



LEI NÚMERO 3854 DE 17 DE JULHO DE 2015.

(Autógrafo nº. 46/15, Projeto de Lei nº. 36/15, Mensagem nº 31/15)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2.016 e dá outras providências.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2016, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios constantes na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município.

- **Art. 2º** As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º Será implantado o Orçamento Participativo de modo a assegurar aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento, por meio de assembleias regionais a serem convocadas, especialmente para este fim, pelo governo municipal.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2015 deverão obedecer à disposição constante do Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei, desdobrado em:

- I. Tabela 2 – Metas Anuais;
- II. Tabela 3 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 4 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 5 – Evolução do Patrimônio Líquido;



Lei nº 3854/15
Fls.: 2/10.

- V. Tabela 6 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Tabela 7 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII. Tabela 8 - Projeção Atuarial do RPPS;
- VIII. Tabela 9 – Estimativa da Compensação da Renúncia de Receita;
- IX. Tabela 10 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II – Tabela 1, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 6º As descrições dos programas governamentais e metas, bem como as unidades executoras das ações voltadas ao desenvolvimento governamental para o exercício de 2016, estão denominadas nos anexos V e VI, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 7º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 8º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao executivo até o dia 30 de agosto de 2015.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência e reserva legal, desdobrada para atender as seguintes finalidades:



Lei nº 3854/15

Fls.: 3/10.

- I. Cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- III. Capitalização do regime próprio de previdência social dos servidores municipais;

§ 1º A reserva de contingência de que trata o inciso II do caput será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados.

Art. 10 A Lei Orçamentária poderá apresentar superávit orçamentário com a finalidade de proporcionar a realização de ajuste das contas municipais, desde que se demonstre superávit arrecadatário.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 11 O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação tributária, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio nas contas públicas e à geração de recursos para investimento ou, ainda, para manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 12 Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação na base de cálculo que implique em redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciado que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo Único. Não se sujeita as regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.



Lei nº 3854/15
Fls.: 4/10.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 13 Desde que observadas a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata esse artigo somente poderão ocorrer se houver:

- a) Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- b) Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I – do caput;
- c) Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. (29) e (29 – A) da Constituição Federal.

Art. 14 Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPITULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15 Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.



Lei nº 3854/15

Fls.: 5/10.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominais e primários fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 16 A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 15, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 No mesmo prazo previsto no caput do art. 15, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse de recurso do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimo a serem pagos até o dia 20 de cada mês.



Lei nº 3854/15
Fls.: 6/10.

Art. 18 Para atender o disposto no art. 4º. I. "e" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Art. 19 Na realização de ações de competência do Município poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizado em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo Único. A regra de que trata o caput aplica-se também a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro município.

Art. 20 O Poder Executivo, poderá incluir na Lei Orçamentária, o atendimento de custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que a situação envolva claramente o atendimento de interesse público local atendido os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21 A concessão de Auxílios e Subvenções, pelo Poder Executivo, dependerá de autorização legislativa, através de lei específica, e serão destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e a utilização dos recursos pelas entidades, bem como as prestações de contas obedecerão às normas estabelecidas na Lei 4320/64 e nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 22 O Poder Executivo, poderá ceder servidores a outros entes da Federação desde que a situação envolva claramente o atendimento de interesse público local, atendido os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00 no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 24 A proposta orçamentária anual atenderá a essas diretrizes orçamentárias, às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:



Lei nº 3854/15

Fls.: 7/10.

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. Revisão dos valores genéricos de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela legislação municipal.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25 Fica o Poder Executivo, autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 26 O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,0% (dez por cento) do total da despesa fixada, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- II. Realizar operações de crédito em até 30%, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, principalmente quanto a letra "a" do inciso IV;
- III. Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixado nos termos desta Lei, observado o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;
- IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou mesmo órgão, sem prévia autorização legislativa, nos termos do art. 167, da Constituição Federal, comprovado documentalmente pelo executivo, por meio de decreto;

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos:

- 1) destinados a suprir insuficiência nas dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais.
- 2) atender pagamentos decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida.



Lei nº 3854/15

Fls.: 8/10.

3) atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios.

4) atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das Funções de Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

5) Destinados à cobertura de despesas à conta das receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

6) Abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista nos incisos I, II e III, parágrafo 1º do artigo 43, da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

V. Observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada no orçamento, autorizado a remanejar recursos, no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades e projetos de um mesmo programa;

VI. Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 27 Fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos na Lei Orçamentária para novas unidades de despesas devidamente criadas por lei.

CAPITULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 28 Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até o último dia do exercício de 2014 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

I. Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações.

II. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Sociedade Civil.



Lei nº 3854/15

Fls.: 9/10.

Art. 29 A inclusão, na Lei Orçamentária, de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos do art. 62 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e mediante celebração de convênio, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Art. 30 O Município aplicará no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 31 O Município aplicará no mínimo, 15% (quinze por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção dos serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/00, combinado com as novas disposições da Lei Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 32 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios.
- IV. Tabelas com as previsões estimadas para os três exercícios vindouros.

Art. 33 Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração indireta.

Art. 34 O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2015 os Projetos de Lei Orçamentária e eventuais alterações do Plano Plurianual à Câmara Municipal que o apreciará até o final da última Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 35 O Município deverá adotar as medidas necessárias para atender aos novos procedimentos contábeis vigentes através do PCASP – Planos de Contas Aplicados ao Setor Público, bem como a qualificação dos servidores integrantes do processo de convergência.



Lei nº 3854/15

Fls.: 10/10.

CAPÍTULO VII
DO ORÇAMENTO DA FUNDART – FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA,
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU E DA
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC

Art. 36 Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART, Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC.

Art. 37 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de julho de 2015.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

**RELAÇÃO DE LEIS QUE ATORIZAM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

LEI	BENEFICIÁRIO
1089 de 10/07/1991	Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba
1261 de 27/05/1993	ASEL – Ação Social Estrela do Litoral
1383 de 19/08/1994	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
1479 de 07/12/1995	Lar Vicentino
1541 de 11/10/1996	Associação dos Estudantes Universitários de Ubatuba
1799 de 03/03/1999	Entidades no Campo da Assistência Social
2111 de 01/11/2001	Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE
2161 de 24/01/2002	Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais
2171 de 14/03/2002	APAF – Associação Promocional de Apoio ao Fármaco-dependente
2161 de 12/06/2003	Colônia dos Pescadores Z-10
2561 de 22/07/2004	ADUBA – Associação dos Deficientes de Ubatuba
2801 de 03/05/2006	Sociedade de Assistência Social Avivalista
2802 de 03/05/2006	Missão Jesus é Luz
2817 de 08/06/2006	Associação Comercial e Industrial de Ubatuba- SEBRA/SP
2846 de 20/09/2006	AUS – Associação Ubatuba de Surf
2960 de 12/07/2007	Centro de Recuperação Projetos Resgate Monte Sião
1799 de 03/03/1999	Gaiato
2064 de 02/06/2001	Projeto Tamar
2720 de 20/10/2005	Guarda-Mirim
2799 de 03/05/2006	Convênios CEI
3607 de 06/12/2012	Convênios Impactar
3791 de 24/10/2014	Projeto Namarkar
1799 de 03/03/1999	Fundac
3814 de 17/12/2014	CERE

MUNICÍPIO: UBATUBA/SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - ARF
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício: 2016

Tabela 1 - ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

I - Riscos Orçamentários		I - Riscos Orçamentários	
Realização de despesas não passíveis de previsão, situação emergencial ou estado de calamidade pública (enchente, vendavais, granizo, estiagem, surtos ou epidemias)	325.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	325.000,00
II - Riscos Fiscais da Dívida		II - Riscos Fiscais da Dívida	
Despesas com pagamento de Ações Judiciais ou depósitos judiciais orçados a menor	325.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contigência	325.000,00

Fonte: Divisão de de Contabilidade

Nota: Conforme art. 8º, II, § 1º da LDO, a reserva de contigência será de até 0,5% da Receita Corrente Líquida


Maurício H. F. Moromizato
Prefeito Municipal


Isabella Vianna Vassão
Secretária Municipal de Fazenda


Benedito Altair dos Santos
Contador CRC n° 01SP220140/O-8

MUNICIPIO: UBATUBA/SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2016

Tabela 2 - AMF - Demonstrativo (LRF, art. 4º, § 1º)

A) RECEITA TOTAL	312.000.000,00	275.076.483,61	28,51	332.000.000,00	274.843.537,87	30,34	353.580.000,00	274.842.982,40	32,31
1 - Receita Não Financeira (I)	284.680.400,00	250.990.010,84	26,02	303.773.500,00	251.476.456,17	27,76	323.518.777,50	251.475.947,94	29,57
B) DESPESA TOTAL	312.000.000,00	275.076.483,61	28,51	332.000.000,00	274.843.537,87	30,34	353.580.000,00	274.842.982,40	32,31
1 - Despesa Não Financeira (II)	282.432.319,42	249.007.978,47	25,81	298.833.488,21	247.386.907,03	27,31	318.257.664,94	247.386.407,05	29,09
C) RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	2.248.080,58	1.982.032,37	0,21	4.940.011,79	4.089.549,15	0,45	5.261.112,56	4.089.540,88	0,48
D) RESULTADO NOMINAL (A-B)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA	16.824.139,00	14.833.092,94	1,54	15.831.514,80	13.105.992,58	1,45	14.802.466,33	11.506.176,80	1,35
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	%	%	%
	6,5	6,5	6,5

Fonte: Divisão de Contabilidade

* - PIB Municipal data base 2011: R\$ 1.094.200.000,00 - Fonte SEADE


Maurício H. F. Moromizato
 Prefeito Municipal


Isabella Vianna Vasão
 Secretária Municipal de Fazenda


Benedito Altair dos Santos
 Contador CRC n° 01SP220140/O-8

MUNICÍPIO: UBATUBA/SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

Tabela 3 - AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)


A) RECEITA TOTAL	271.600.000,00	24,82	236.019.339,08	21,57	-35.580.660,92	-	13,10
1 - Receita não Financeira (I)	246.308.890,00	22,51	232.924.294,24	21,29	-13.384.595,76	-	5,43
B) DESPESA TOTAL	249.311.450,00	22,78	244.516.462,62	22,35	-4.794.987,38	-	1,92
1 - Despesa não Financeira (II)	248.111.450,00	22,68	234.109.760,25	21,40	-14.001.689,75	-	5,64
C - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	- 1.802.560,00	- 0,16	- 1.185.466,01	- 0,11	617.093,99	-	34,23
D - RESULTADO NOMINAL	-	-	-	-	0,00	-	-
Divida Consolidada	17.879.000,00	1,63	11.738.741,95	1,07	-6.140.258,05	-	34,34
Restos a Pagar Processados	-	-	5.950.259,64	0,54	5.950.259,64	-	-
Divida Consolidada Líquida	-	-	-	-	0,00	-	-

Fonte: Divisão de Contabilidade

Nota: * PIB Municipal data-base 2011: R\$ 1.094.200.000,00 (SEADE)


Maurício H. F. Moromizato
Prefeito Municipal


Isabella Vianna Vassão
Secretária Municipal de Fazenda


Benedito Altair dos Santos
Contador CRC nº 01SP220140/O-8

MUNICÍPIO: UBATUBA/SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2016

Tabela 4 - AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

RECEITA TOTAL	211.872.438,76	236.019.339,08	11,40	292.941.350,00	24,12	312.000.000,00	6,51	332.000.000,00	6,41	353.580.090,00	6,50
Receita não Financeira (I)	210.062.977,17	232.924.294,24	10,88	267.277.438,80	14,75	284.680.400,00	6,51	303.773.500,00	6,71	323.618.777,50	6,50
DESPESA TOTAL	195.195.373,44	244.516.462,62	25,27	292.941.350,00	19,80	312.000.000,00	6,51	332.000.000,00	6,41	353.580.090,00	6,50
Despesa não Financeira (II)	193.947.367,78	234.109.760,25	20,71	268.040.350,00	14,49	282.432.319,42	5,37	298.833.488,21	5,81	318.257.664,94	6,50
Resultado Primário	16.115.609,39	- 1.185.466,01	-107,36	- 762.911,20	-35,64	2.248.080,58	-394,67	4.940.011,79	119,74	5.261.112,56	6,50
Resultado Nominal	-	-	-	-	0,00	-	-	-	5,90	-	5,90
Dívida Pública Consolidada	25.591.839,11	11.738.741,95	-54,13	17.879.000,00	52,31	16.824.139,00	-5,90	15.831.514,80	-5,90	14.802.466,33	-6,50
Restos a Pagar Processados	3.988.634,92	-	-100,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

RECEITA TOTAL	211.872.438,76	236.019.339,08	11,40	275.062.300,47	16,54	275.076.483,61	0,01	274.843.537,87	-0,08	274.842.982,40	0,00
Receita não Financeira (I)	210.062.977,17	232.924.294,24	10,88	250.954.731,27	7,75	250.990.010,84	0,01	251.476.456,17	0,19	251.475.947,94	0,00
DESPESA TOTAL	195.195.373,44	244.516.462,62	25,27	275.062.300,47	12,49	275.076.483,61	0,01	274.843.537,87	-0,08	274.842.982,40	0,00
Despesa não Financeira (II)	193.947.367,78	234.109.760,25	20,71	251.681.079,81	7,51	249.007.978,47	-1,06	247.386.907,03	-0,65	247.386.407,05	0,00
Resultado Primário	16.115.609,39	- 1.185.466,01	-107,36	- 716.348,54	-39,57	1.982.032,37	-376,69	4.089.549,15	106,33	4.089.540,88	0,00
Resultado Nominal	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	25.591.839,11	11.738.741,95	-54,13	16.787.793,43	43,01	14.833.092,94	-11,64	13.105.992,58	-11,64	11.506.176,80	-12,21
Restos a Pagar Processados	3.988.634,92	-	-100,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação -	%	%	%
	6,5	6,5	6,5

Fonte: Divisão de Contabilidade

Maurício M. F. Moromizato
Prefeito Municipal

Isabella Vianna Vassão
Secretária Municipal de Fazenda

Beneito Altair dos Santos
Contador CRC nº 01SP220140/O-8

MUNICIPIO: UBATUBA/SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2016

Tabela 5 - AMF - Demonstrativo IV (LRF, artº 4º, § 2º, inciso III)

Patrimônio/Capital	721.100.402,26	153,67	608.424.251,83	133,40	541.681.673,09	135,46
Reservas	-224.778.898,86	-47,90	-208.536.628,47	-46,72	-208.536.628,47	-52,15
Resultado Acumulado	- 27.074.903,15	-5,77	56.191.978,61	12,32	66.742.578,74	16,69

Fonte:


REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio/Capital	221.626.009,07	-1379,83	195.694.854,94	-1513,92	207.793.996,62	-27980,75
Reservas	-224.778.898,86	1399,46	-208.538.628,47	1613,28	-208.536.628,47	28080,75
Resultado Acumulado	- 12.908.967,27	80,37	- 82.582,00	0,64	-	0,00

Fonte: Balanços Patrimoniais Consolidado da PMU e
Balanços Patrimoniais do IPMU


Mauricio M. F. Moromizato
Prefeito Municipal


Isabella Vianna Vassão
Secretária Municipal de Fazenda


Benedito Altair dos Santos
Contador CRC nº 018P220140/O-8

MUNICÍPIO: UBATUBA/SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

Tabela 6 - AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

(+) RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	62.961,00	140.000,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
(-) DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização de Dívida	-	-	-
(-) DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
(+) RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.635,10	5.863,43	4.001,40
(-) DESPESAS BANCARIAS	-	-	
(+) Saldo de Exercício Anteriores - 2007 e 2009			

Fonte: Divisão de Contabilidade


Maurícia H. F. Moromizato
 Prefeito Municipal


Isabella Vianna Vassão
 Secretária Municipal de Fazenda


Benedito Altair dos Santos
 Contador CRC nº 01SP220140/O-8

MUNICÍPIO: UBATUBA/SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
2016

Tabela 7 - AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)			
RECEITAS CORRENTES	47.773.966,67	7.219.992,36	8.089.929,93
Receita de Contribuição dos Segurados			
Pessoal Civil	4.007.577,11	4.445.224,06	4.913.903,20
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	42.913.267,40	-	-
Receita de Serviços	100,00	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para RPPS	853.011,06	2.762.295,04	1.150.499,49
Demais Receitas Correntes	-	12.473,26	25.527,24
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÕES DESAGIOS	- 3.006.028,13	-	-
(-) Deduções da Receita	- 3.006.028,13	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	6.086.940,93	6.736.682,11	7.799.276,92
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil	5.951.797,41	6.661.092,94	7.430.148,01
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamento	135.143,52	175.789,17	369.126,91
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	11.020.873,33	12.570.686,62	14.664.670,09
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	683.176,32	611.949,19	736.767,36
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDENCIA			
Pessoal Civil	10.357.695,01	11.958.736,33	13.917.902,71
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes	51.775,96	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS - Cobertura Folha Inativos PMU	2.199.580,40	2.293.850,82	2.116.626,56
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
(-) Restos a pagar	-8.158,01	10.304,74	0,00

Fonte: Balanços de Receita e Despesa - Instituto Previdência M. Ubatuba

Marcilio A. F. Moromizato
Prefeito Municipal

Isabella Hanna Vassão
Secretaria Municipal de Fazenda

Benedito Altair dos Santos
Controlador ORC nº 019P220140/C-8


MUNICIPIO: UBATUBA/SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
2016

Tabela 8- AMF - Demonstrativo VI (LRF, 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	1
2013			0,00	209.904.202,23
2014	12.073.639,28	11.147.855,10	925.784,18	210.829.986,41
2015	12.721.236,36	11.944.235,52	777.000,84	211.606.987,25
2016	13.077.506,35	14.378.703,05	-1.301.196,70	210.305.790,55
2017	13.424.457,48	15.340.121,69	-1.915.664,21	208.390.126,34
2018	13.772.280,90	16.043.342,76	-2.271.061,86	206.119.064,48
2019	14.120.379,77	18.596.911,01	-2.476.531,24	203.642.533,24
2020	14.460.432,12	17.943.292,10	-3.482.859,98	200.159.673,26
2021	14.799.020,31	18.766.336,16	-3.967.315,85	196.192.357,41
2022	15.125.065,14	20.353.662,27	-5.228.597,13	190.963.760,28
2023	15.444.789,94	22.296.122,64	-6.851.332,70	184.112.427,58
2024	15.754.685,75	24.028.071,55	-8.273.385,80	175.839.041,78
2025	16.063.301,50	25.663.842,52	-9.620.541,02	166.218.500,76
2026	16.348.170,08	27.844.858,16	-11.496.688,08	154.721.812,68
2027	16.638.670,24	29.581.861,70	-12.943.191,46	141.778.621,22
2028	16.572.891,64	31.340.117,40	-14.767.225,76	127.011.395,46
2029	16.861.952,64	32.481.998,95	-15.620.046,31	111.391.349,15
2030	17.140.616,74	33.850.865,76	-16.710.249,02	94.681.100,13
2031	17.392.675,08	35.536.502,06	-18.143.826,98	76.537.273,15
2032	17.644.513,87	36.763.077,07	-19.118.563,20	57.418.709,95
2033	17.928.554,94	37.498.467,80	-19.569.912,86	37.848.797,09
2034	18.194.386,05	38.339.085,56	-20.144.699,51	17.704.097,58
2035	18.179.384,24	39.718.411,50	-21.539.027,26	-3.834.929,68
2036	18.152.203,68	40.846.095,77	-22.693.892,09	-26.528.821,77
2037	18.140.179,87	41.828.375,21	-23.688.195,34	-50.217.017,11
2038	18.099.455,54	42.313.186,25	-24.213.730,71	-74.430.747,82
2039	18.091.022,57	42.701.396,97	-24.610.374,40	-99.041.122,22
2040	18.070.181,06	42.732.485,65	-24.662.304,59	-123.703.426,81

by *A* *no*

2041	18.083.340,84	42.773.445,28	-24.690.104,44	-148.393.531,25
2042	18.076.803,33	42.890.120,40	-24.813.317,07	-173.206.848,32
2043	12.655.616,52	43.550.356,94	-30.894.740,42	-204.101.588,74
2044	12.595.768,54	43.657.802,77	-31.062.034,23	-235.163.622,97
2045	12.556.977,89	43.638.922,84	-31.081.944,95	-266.245.567,92
2046	12.518.724,23	43.642.328,31	-31.128.604,08	-297.369.172,00
2047	12.475.705,60	43.957.518,72	-31.481.813,12	-328.850.985,12
2048	12.406.681,64	43.963.707,94	-31.557.026,30	-360.408.011,42
2049	12.361.367,42	44.129.643,33	-31.768.275,91	-392.176.287,33
2050	12.291.653,80	44.089.062,77	-31.797.408,97	-423.973.696,30
2051	12.232.480,18	44.086.449,90	-31.853.969,72	-455.827.666,02
2052	12.168.536,31	43.838.834,07	-31.670.297,76	-487.497.963,78
2053	12.116.267,53	43.670.176,07	-31.553.908,54	-519.051.872,32
2054	12.060.230,47	43.370.377,08	-31.310.146,81	-550.362.018,93
2055	12.009.811,16	43.185.472,13	-31.175.660,97	-581.537.679,90
2056	11.948.532,03	42.786.976,68	-30.838.444,65	-612.376.124,55
2057	11.904.144,35	42.539.304,97	-30.635.160,62	-643.011.285,17
2058	11.849.856,37	42.201.186,39	-30.351.330,02	-673.362.615,19
2059	11.802.969,71	42.033.008,94	-30.230.039,23	-703.592.654,42
2060	11.746.813,99	41.654.710,17	-29.907.896,18	-733.500.550,60
2061	11.703.489,62	41.467.683,77	-29.764.194,15	-763.264.744,75
2062	11.653.059,37	41.158.060,31	-29.505.000,94	-792.769.745,69
2063	11.608.239,20	40.876.338,10	-29.268.098,90	-822.037.844,59
2064	11.569.718,64	40.597.727,52	-29.028.008,88	-851.065.853,47
2065	11.537.652,94	40.361.308,90	-28.823.655,96	-879.889.509,43
2066	11.501.596,52	40.244.401,45	-28.742.804,93	-908.632.314,36
2067	11.458.147,24	40.216.806,22	-28.758.658,98	-937.390.973,34
2068	11.412.837,56	39.970.060,82	-28.557.223,26	-965.948.196,60
2069	11.387.809,19	39.482.101,10	-28.084.291,91	-994.042.488,51
2070	11.366.803,08	39.241.098,24	-27.854.295,16	-1.021.896.783,67
2071	11.372.466,71	39.033.151,53	-27.660.684,82	-1.049.557.468,49
2072	11.360.696,74	38.900.371,44	-27.539.674,70	-1.077.097.143,19
2073	11.344.768,16	38.867.427,08	-27.522.658,92	-1.104.619.802,11
2074	11.325.326,01	38.818.593,37	-27.493.267,36	-1.132.113.069,47
2075	11.312.814,02	38.795.674,30	-27.482.860,28	-1.159.595.929,75
2076	11.301.595,49	38.705.337,44	-27.403.741,95	-1.186.999.671,70
2077	11.295.825,14	38.706.267,61	-27.410.442,47	-1.214.410.114,17
2078	11.286.688,31	38.540.659,84	-27.253.971,53	-1.241.664.085,70





2079	11.292.935,90	38.472.406,03	-27.179.470,13	-1.268.843.555,83
2080	11.294.544,97	38.317.771,10	-27.023.226,13	-1.295.866.781,96
2081	11.304.762,25	38.464.311,71	-27.159.549,46	-1.323.026.331,42
2082	11.295.510,89	38.361.946,01	-27.066.435,12	-1.350.092.766,54
2083	11.299.472,48	38.317.302,87	-27.017.830,39	-1.377.110.596,93
2084	11.302.072,46	38.292.357,66	-26.990.285,20	-1.404.100.882,13
2085	11.309.101,16	38.480.614,34	-27.171.513,18	-1.431.272.395,31
2086	11.296.014,68	38.380.445,01	-27.084.430,33	-1.458.356.825,64
2087	11.306.990,06	38.554.617,51	-27.247.627,45	-1.485.604.453,09
2088	11.294.699,76	38.524.782,77	-27.230.083,01	-1.512.834.536,10

Fonte: Instituto de Previdência M. de Ubatuba

Atuario Responsável: Adilson Costa


1. Resultado Aritmético

MIBA 1032 MTB/RJ

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro


Maurício H. F. Moromizato
Prefeito Municipal


Isabella Vianna Vassão
Secretária Municipal de Fazenda


Benedito Alfair dos Santos
Contador CRC n° 01SP220140/O-8

MUNICIPIO: UBATUBA/SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2016

Tabela 9 - AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)


			-	-	-	-
TOTAL			-	-	-	-

Fonte: Divisão de Contabilidade

Nota: A legislação correspondente a remissão é anterior a LRF


Maurício H. F. Moromizato
Prefeito Municipal

Isabella Vianna Vassão
Secretária Municipal de Fazenda


Benedito Altair dos Santos
Contador CRC nº 01SP220140/O-8



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Órgão Resp.: 18 CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
Objetivo : Manutenção Do Poder Legislativo Municipal
Justificativa : Cumprimento Do Papel Constitucional Da Câmara Municipal De Ubatuba
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE	PERCENTUAL	0	100
EQUIPAR NOVO PRÉDIO SEDE	PERCENTUAL	0	100
MANUTENÇÃO DO ORGÃO	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Fisca	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	56.074,05
1005	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DO LEGISLATIVO	UAL		
		PERCENTUAL	100	1.457.925,30
		UAL		
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	1.890.816,97
		UAL		
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	6.064.969,25
		UAL		
2045	BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CÂMARA MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	174.851,04
		UAL		
TOTAL DO PROGRAMA :				9.844.736,61



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Programa : 0002 INTEGRAÇÃO - MUNICÍPIO INTEGRADO, POTENC.SUA DIVERSIDADE CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - FUNDART

Órgão Resp.: 20 FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA UBATUBA - FUNDART

Unidade Resp.: 1 FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA - FUNDART

Objetivo : Promover Melhorias Na Capacidade De Comunicação E Integração Das Diversas Comunidades E Bairros Que Constituem A População Ubatubense, Desenvolvendo O Potencial De Valorização Da Diversidade Cultural, Esportiva E Turística.

Justificativa : Constate-SE A Necessidade Melhorar As Condições De Integração Das Comunidades Ubatubenses, Considerando A Existência De Barreiras Geográficas Importantes E Um Imenso Potencial De Valores Culturais E Esportivos Diversos. Geograficamente, Ubatuba É Um Município Com Cerca De 100 Km De Costa E Mais De 80% Do Território Com Áreas Verdes Preservadas. Isto Significa Que Muitos Bairros São Geograficamente Isolados, Ou Seja, Não Há Uma Continuidade Plena Das Áreas Urbanas, O Que Demanda A Necessidade De Políticas Públicas Específicas Para Viabilizar A Comunicação E Integração Destes Bairros. Ao Lado Desta Dificuldade Geográfica, Constatamos Um Imenso Potencial De Valores Culturais Tradicionais Ou Populares (Comunidades Caiçaras, Quilombolas, Indígenas, Além De Migrações Importantes De Outras Regiões Do País E De Fora Do Brasil). Por Exemplo, Os Instrumentos De Comunicação Atualmente Existentes São Insuficientes Para Que As Comunidades De Moradores Ou Turistas Localizados Na Região Sul Estejam Bem Informados Sobre Os Eventos Que Acontecem Em Comunidades Da Região Norte. Outro Exemplo Importante É A Dificuldade Da Própria Administração Pública De Levar Informações Relevantes Sobre A Prestação De Serviços Públicos De Interesse Dos Cidadãos Para Os Bairros Menos Centrais. Por Fim, Considera-SE Que As Principais Ferramentas Para Promover Esta Integração Do Município São Atividades Voltadas Para A Promoção Do Esporte, Lazer, Cultura E Turismo Diversificado.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CASARÃO OBRA CONCLUÍDA DE RESTAURAÇÃO	UNIDADE	0	1
NÚMERO DE BAIROS DIFERENTES ONDE RESIDEM AS PESSOAS ATENDIDAS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA FUNDART	UNIDADE	0	30
PESSOAS ATENDIDAS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA FUNDART	UNIDADE	1400	2200

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1002	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO DA FUNDART	PERCENT UAL	100	7.200,00
2010	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FUNDART	PERCENT UAL	100	1.557.000,00
2011	SUBVENÇÕES SOCIAIS DA FUNDART	UNIDADE	1	214.200,00
2012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA FUNDART	PERCENT UAL	100	234.350,00
2013	OFICINAS DA FUNDART	PERCENT UAL	100	135.100,00
2014	EVENTOS E FESTAS DA FUNDART	PERCENT UAL	100	421.900,00
2015	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENT UAL	100	600,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.570.350,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0003 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENTALMENTE SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - FUNDAC

Órgão Resp.: 21 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA - FUNDAC

Unidade Resp.: 1 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA - FUNDAC

Objetivo : Promover O Desenvolvimento Econômico, Criando Um Ambiente Favorável À Geração De Emprego E Renda, Diversificando Os Setores Produtivos Da Economia Local, Protegendo Os Recursos Naturais De Forma Integrada Com A Proteção Social.

Justificativa : Justificativa: Promover Ou Construir O Desenvolvimento Econômico De Ubatuba É Um Desafio Que Passa Por Reconhecer: 1) As Vantagens E Limitações De Termos Mais De 80% Do Território Municipal Cobertos Por Área Verde Preservada; 2) A Necessidade De Superar A Dependência Da Economia Do Turismo De Veraneio; 3) A Necessidade De Desenvolver De Forma Mais Racional O Potencial Socioeconômico Da Economia Do Veraneio; 4) Enxergar Na Diversidade Sociocultural Da População Ubatubense Um Potencial De Desenvolvimento Econômico E De Inclusão Social. Ao Invés De Enxergar As Migrações Recebidas Pelo Município Apenas Como Um Fator Dificultador Da Urbanização Regular. Considerando Estes Pontos, Consta-se A Necessidade De Promover: (A) A Implantação De Um Corredor Agroecológico E De Ecoturismo, O Qual Por Um Lado Protege A Mata Atlântica Da Progressão Da Especulação Imobiliária E Por Outro Lado Promove Condições De Produção E Desenvolvimento Econômico Para Comunidades Onde Estão Concentradas As Famílias E Pessoas Em Condições De Vulnerabilidade Social; (B) A Regularização Fundiária Plena, Considerando Que A Maioria Da População Ubatubense Reside Em Morádias Com Alguma Irregularidade, Considerando Ainda O Caráter Precário Da Efetivação Da Lei De Uso E Ocupação Da Solo E Do Plano Diretor Do Município, E Considerando A Necessidade De Proteger As Pessoas Do Risco De Desastres Naturais, De Proteger O Meio Ambiente Preservado, De Proteger As Condições De Vida E Ocupação Das Comunidades Tradicionais (Caçaras, Quilombolas E Indígenas) E Garantir A Regularidade De Serviços Urbanos Essenciais (Exemplo: Água, Esgoto, Iluminação, Transporte, Vias Em Condições De Acesso) Em Áreas Já Urbanizadas E Passíveis De Serem Regularizadas; (C) O Fomento Aos Empreendimentos Pesqueiro, Agrícola, De Turismo Náutico, Tecnológicos E Empreendimentos De Baixo Impacto Ambiental, Sendo Que Estes Setores Produtivos Estão Identificados Como Potencial Local Não Desenvolvido;

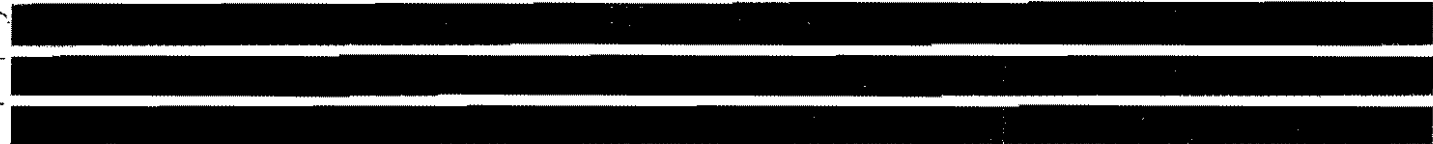
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS OU ADOLESCENTE ATENDIDOS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA FUNDAC	UNIDADE	1000	1300
NÚMERO DE BAIROS DIFERENTES ONDE RESIDEM CRIANÇAS OU ADOLESCENTE	UNIDADE	0	35

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1004	AQUIS., CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE IMOVEIS DESTINADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTE	UNIDADE	3	10.000,00
2018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FUNDAC	PERCENTUAL	100	1.799.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.809.000,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - IPMU

Órgão Resp.: 19 INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE UBATUBA

Unidade Resp.: 1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU

Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constatou-se a necessidade de mudar a cultura do serviço público municipal, o qual ainda é visto por muitos cidadãos mais como um meio de vida dos trabalhadores do que como uma estrutura responsável e capaz de gerir os recursos e assuntos de interesse público. É preciso regatar a valorização do servidor público, como um profissional importante e capaz de produzir melhorias efetivas na qualidade de vida dos cidadãos ubatubenses. Além disso, constatou-se também a necessidade de criar novas rotinas de processos internos de trabalho dentro da administração pública municipal no sentido de superar processos com indícios de irregularidades de acordo com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público. Por fim, constatou-se a necessidade de ampliar a arrecadação municipal implementando melhorias principalmente na cobrança da dívida ativa e na atualização cadastral da planta genérica de valores através de georreferenciamento.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO IPMU	UNIDADE	862	1084

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0002	APOSENTADOS E PENSÕES	UNIDADE	542	17.580.628,33
0002	APOSENTADOS E PENSÕES	UNIDADE	0	0,00
1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DO IPMU	PERCENTUAL	100	50.000,00
2016	MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA - IPMU	PERCENTUAL	100	1.100.498,32
2017	BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - LICENÇAS SAÚDE	PERCENTUAL	100	10.000,00
7999	RESERVA LEGAL DO RPPS	PERCENTUAL	100	27.412.997,93
TOTAL DO PROGRAMA :				46.164.126,58



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0005 PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA ATIVA - GABINETE DO PREFEITO

Órgão Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Resp.: 1 CHEFIA DO GABINETE

Objetivo : Implantar Mecanismos De Participação Popular Na Formulação De Políticas Públicas Municipais Além De Acompanhamento Contínuo Da Execução Das Ações Desempenhadas Pela Prefeitura Municipal.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Mudar A Cultura De Participação Política Do Município, O Qual Ainda Não Desenvolveu Instrumentos Participativos Importantes Como O Orçamento Participativo, Rotinas Eficazes De Consultas Públicas, Além De Instrumentos De Acompanhamento E Diálogo Organizados Sobre As Demandas Específicas Das Comunidades E As Ações Sendo Executadas Pela Prefeitura. Constata-Se Ainda A Necessidade De Implementar Grandes Saltos De Qualidade Em Mecanismos Pré-Existentes, Mas Que Precisam De Muitas Melhorias, Como A Ouvidoria, O Portal Da Transparência E As Audiências Públicas De Prestação De Contas Quadrimestrais. Ações Priorizadas Pelo Ppa Participativo:

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DE DEMANDAS ENCAMINHADAS AO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTUAL	100	100
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PPA PARTICIPATIVO OU ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	5	15
EVENTOS DIVERSOS COM REPRESENTAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO	UNIDADE	120	165
PPA PARTICIPATIVO - PROG. PARTICIPAÇÃO PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	9

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	5.807,41
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	8.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	627.066,10
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	428.500,00
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	55.288,68
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	12.000,00
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	1.406.943,60
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	335.800,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.882.206,99



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0006 ADMINISTRAÇÃO - ADM. PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - ATI

Órgão Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Consta-Se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registrar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Consta-Se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro De Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Índices De Irregularidades De Acordo Com Os Apontamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Consta-Se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georreferenciamento.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA ADM. MUNICIPAL INTEGRADOS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	UNIDADE	1	6
AUMENTO DO ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES PÚBLICA	GIGABYTES	100	10000
AUMENTO DO NÚMERO DE SERVIÇOS ONLINE	UNIDADE	11	23
CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	0	9
INTEGRAÇÃO DE UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	0	20
PORTAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PPA 2014-2017 E OUTROS RESULTADOS PLANEJADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	0	1
REDUÇÃO DOS CUSTOS COM TELEFONIA E INTERNET	PERCENTUAL	100	70

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TÉCNICA DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	56.074,05
1011	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	344.182,52
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	10.098,85
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	559.058,28
2008	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - PMAT	PERCENTUAL	100	220.400,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.189.813,70



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENTALMENTE SUSTENT. E INCLUSÃO SOCIAL - F. SOLIDARIEDADE

Órgão Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO

Unidade Resp.: 1 CHEFIA DO GABINETE

Objetivo : Promover O Desenvolvimento Econômico, Criando Um Ambiente Favorável À Geração De Emprego E Renda, Diversificando Os Setores Produtivos Da Economia Local, Protegendo Os Recursos Naturais De Forma Integrada Com A Proteção Social.

Justificativa : Promover Ou Construir O Desenvolvimento Econômico De Ubatuba É Um Desafio Que Passa Por Reconhecer: 1) As Vantagens E Limitações De Termos Male De 80% Do Território Municipal Cobertos Por Área Verde Preservada; 2) A Necessidade De Superar A Dependência Da Economia Do Turismo De Veraneio; 3) A Necessidade De Desenvolver De Forma Mais Racional O Potencial Socioeconômico De Economia Do Veraneio; 4) Enxergar Na Diversidade Sociocultural Da População Ubatubense Um Potencial De Desenvolvimento Econômico E De Inclusão Social. Ao Invés De Enxergar As Migrações Recebidas Pelo Município Apenas Como Um Fator Dificultador De Urbanização Regular. Considerando Estes Pontos, Constata-So A Necessidade De Promover: (A) A Implantação De Um Corredor Agroecológico E De Ecoturismo, O Qual Por Um Lado Protege A Mata Atlântica Da Progressão Da Especulação Imobiliária E Por Outro Lado Promove Condições De Produção E Desenvolvimento Econômico Para Comunidades Onde Estão Concentradas As Famílias E Pessoas Em Condições De Vulnerabilidade Social; (B) A Regularização Fundiária Plena, Considerando Que A Maioria Da População Ubatubense Reside Em Moradias Com Alguma Irregularidade, Considerando Ainda O Caráter Precário Da Efetivação Da Lei De Uso E Ocupação De Solo E Do Plano Diretor Do Município, E Considerando A Necessidade De Proteger As Pessoas Do Risco De Desastres Naturais, De Proteger O Meio Ambiente Preservado, De Proteger As Condições De Vida E Ocupação Das Comunidades Tradicionais (Caçaras, Quilombolas E Indígenas) E Garantir A Regularidade De Serviços Urbanos Essenciais (Exemplo: Água, Esgoto, Iluminação, Transporte, Vias Em Condições De Acesso) Em Áreas Já Urbanizadas E Passíveis De Serem Regularizadas; (C) O Fomento Aos Empreendimentos Pesqueiro, Agrícola, De Turismo Náutico, Tecnológicos E Empreendimentos De Baixo Impacto Ambiental, Sendo Que Estes Setores Produtivos Estão Identificados Como Potencial Local Não Desenvolvido; (D) Ações Voltadas Para Melhoria Nas Condições De Acesso

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAMPANHAS E EVENTOS SOLIDÁRIOS APOIADOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	7	15

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	3.364,44
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	15.700,73
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	3.364,44
TOTAL DO PROGRAMA :				22.429,61



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0008 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - SEG. PUBLICA
Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorando As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Constatou-se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E Da Ineficiência No Quadro De Profissionais Efetivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeladoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Mareia E Dispersão Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Constatou-se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Neste Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação De Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rede De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento. // (3) Constatou-se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // (4) Constatou-se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transporte Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // (5) Constatou-se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. // (6) Constatou-se A Necessidade Promover Melhorias Nas Condições De Mobilidade Urbana, Dado O Grande Desafio Geográfico Do Município Ter Um Território Extenso, Com A População Ocupando O Território De Forma Descontínua.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AGRESSÃO A CRIANÇAS E ADOLES. - Nº DE INTERNAÇÕES DE CRIANÇAS RESIDENTES, DE ATÉ 14 ANOS, POR CAUSAS REL. A POSSÍVEIS AGRSSÕES, POR 10 MIL	INDICE	5.86	5.1
CRIMES SEXUAIS - Nº DE CRIMES SEXUAIS (ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR), POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	3.97	3.4
HOMICÍDIOS - NÚMERO DE ÓBITOS POR HOMICÍDIOS, POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	3.23	2.77
ROUBOS - NÚMEROS DE ROUBOS, POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	31.76	27.23

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
01	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	3.364,44
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	245.604,34
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	9.869,03
2003	OPERAÇÃO VEREÃO	UNIDADE	50	224.296,20
2004	OPERAÇÃO DELEGADA	PERCENT UAL	100	30.000,00
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	733.672,87
TOTAL DO PROGRAMA :				1.246.806,88



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0009 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - DEFESA CIVIL
Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade Resp.: 2 GERÊNCIA DA DEFESA CIVIL

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorandos As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Constata-Se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E Da Ineficiência No Quadro De Profissionais Efetivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeladoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Maresia E Dispersão Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Constata-Se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Neste Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rde De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento. // (3) Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // (4) Constata-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transbordo Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // (5) Constata-Se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. // (6) Constata-Se A Necessidade Promover Melhorias Nas Condições De Mobilidade Urbana, Dado O Grande Desafio Geográfico Do Município Ter Um Território Extenso, Com A População Ocupando O Território Da Forma Descontínua.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	100	130

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT	100	44.859,24
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UAL	100	178.633,26
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	UAL	100	8.971,85
17	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	UAL	100	600.553,08
TOTAL DO PROGRAMA :				831.017,43



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0010 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL

Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Unidade Resp.: 3 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorando As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Tráfego E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Constata-Se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E Da Insuficiência No Quadro De Profissionais Efetivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeladoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Maresia E Dispersão Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Constata-Se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Nesta Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rede De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento. // (3) Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // (4) Constata-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transbordo Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // (5) Constata-Se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. Constata-Se A Necessidade Promover Melhorias Nas Condições De Mobilidade Urbana, Dado O Grande Desafio Geográfico Do Município Ter Um Território Extenso, Com A População Ocupando O Território De Forma Descontínua.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AGRESSÃO A CRIANÇAS E ADOLES. - Nº DE INTERNAÇÕES DE CRIANÇAS RESIDENTES, DE ATÉ 14 ANOS, POR CAUSAS REL. A POSSÍVEIS AGRESSÕES, POR 10 MIL	INDICE	5.96	5.1
CRIMES SEXUAIS - Nº DE CRIMES SEXUAIS (ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR), POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	3.97	3.4
HOMICÍDIOS - NÚMERO DE ÓBITOS POR HOMICÍDIOS, POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	3.23	2.77
ROUBOS - NÚMEROS DE ROUBOS, POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	31.78	27.23

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
01	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	112.148,10
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	132.334,76
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	8.971,85
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	3.066.129,05
TOTAL DO PROGRAMA :				3.319.583,76



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0011 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - TRANSITO
Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade Resp.: 4 COORDENADORIA DO TRÂNSITO

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorando As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Constata-Se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E Da Insuficiência No Quadro De Profissionais Efetivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeladoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pivométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Maré E Dispersão Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Constata-Se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Neste Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rede De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento. // (3) Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Sem Como Ampliar O Acesso. // (4) Constata-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transbordo Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // (5) Constata-Se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. Constata-Se A Necessidade Promover Melhorias Nas Condições De Mobilidade Urbana, Dado O Grande Desafio Geográfico Do Município Ter Um Território Extenso, Com A População Ocupando O Território De Forma Descontínua.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BAIRROS QUE RECEBERAM PINTURA VERTICAL OU HORIZONTAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	UNIDADE	5	16
DIMINUIÇÃO DO NUMERO TOTAL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	PERCENTUAL	100	85
MORTES NO TRÂNSITO - NÚMERO DE ÓBITOS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO, POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	3.1	2.88
NOVA RODOVIÁRIA INAUGURADA NO ANO - CONSTRUÍDA ATRAVÉS DE PPP, INTEGRANDO ÔNIBUS LOCAIS COM INTERMUNICIPAIS	UNIDADE	0	1
PLANO ELABORADO OU ATUALIZADO PARA CONTENÇÃO DO AUMENTO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	UNIDADE	0	1
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FUNCIONANDO COM INFORMAÇÕES CONTÁBEIS ESPECÍFICA SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	UNIDADE	0	1

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	59.999,23
1018	OBRAS DESTINADAS AO SISTEMA DE TRÂNSITO	UNIDADE	1	236.352,12
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	1.682.378,51
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	11.999,85
2004	OPERAÇÃO DELEGADA	PERCENTUAL	50	50.000,00
2005	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	PERCENTUAL	0	86.354,04
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	367.595,05
TOTAL DO PROGRAMA :				2.514.878,80



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0012 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - BOMBEIROS

Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Unidade Resp.: 5 FUNDO MUNICIPAL MANUT. CORPO BOMBEIROS DE UBATUBA

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorando As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Consta-se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E De Insuficiência No Quadro De Profissionais Efetivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeladoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Maresia E Dispensão Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Consta-se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Nesta Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rde De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento. // (3) Consta-se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // (4) Consta-se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transbordo Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // (5) Consta-se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. Consta-se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // (4) Consta-se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade;

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE UBATUBA	PERCENTUAL	100	130

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	198.502,14
1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS	UNIDADE	1	288.220,62
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	421.676,96
TOTAL DO PROGRAMA :				908.399,62



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0013 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - JURIDICO

Órgão Resp.: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constatou-se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constatou-se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Índices De Irregularidades De Acordo Com Os Aportamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constatou-se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georeferenciamento.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAMPANHAS INT. DE ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SOBRE NORMAS DE CONDUTA E PROC. P/ APLIC. DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	0	1

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	5.607,41
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	528.778,29
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	11.214,81
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	1.335.683,87
TOTAL DO PROGRAMA :				1.881.284,38



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0014 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - SECRET.ADMINISTRAÇÃO

Órgão Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constata-Se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Índices De Irregularidades De Acordo Com Os Apontamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georeferenciamento.

Ações Priorizadas Pelo Ppa Participativo:

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PPA PARTICIPATIVO - PROG. ADMINISTRAÇÃO - PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	6
REDUÇÃO DOS GASTOS COM PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	PERCENTUAL	100	70

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	22.429,62
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	4.656.097,53
2002	DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	28.037,03
2006	AUXILIO A TRANSPORTE DE ESTUDANTES FORA MUNICIPIO	UNIDADE	300	463.485,67
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	3.462.595,02
2019	PROJETOS COM RECURSOS PMAT/PNAFM	PERCENTUAL	100	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				8.632.644,87



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0018 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - FAZENDA

Órgão Resp.: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registrar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constata-Se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Indícios De Irregularidades De Acordo Com Os Apontamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georreferenciamento.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INCREMENTO DE RECEITA (ACIMA DA CORREÇÃO INFLACIONÁRIA)	PERCENTUAL	100	122.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	280.370,25
1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	PERCENT UAL	0	0,00
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	970.081,07
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	20.188,66
2004	OPERAÇÃO DELEGADA	PERCENT UAL	100	40.000,00
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	2.463.893,78
2019	PROJETOS COM RECURSOS PMAT/PNAFM	PERCENT UAL	0	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				3.774.531,74



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0018 EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo : Melhorar As Condições Educacionais Do Município Por Meio De Ações Que Visem: A) Mais Qualidade Nos Serviços Da Rede Municipal De Educação, B) A Integração Das Escolas Com As Comunidades, C) Ampliação Do Acesso À Educação Pública Infantil, D) Ampliação Do Acesso Ao Ensino Técnico E Profissionalizante, E) Ampliação Do Acesso Ao Ensino Superior - Seja Público Ou Privado Com Bolsa.

Justificativa : 1) Constata-Se Uma Necessidade De Ampliar O Número De Vagas Em Creches E Pré-Escola Dado A Existência De Uma Demanda Reprimida Por Falta De Vagas. Parte Desta Demanda Pode Ser Quantificada Pelas Solicitações De Matrícula Ainda Não Atendidas E Na Fila De Espera, Mas Outra Parte, Talvez Ainda Maior É De Difícil Quantificação Pois Se Trata Das Famílias Que Nem Chegaram A Tentar Matricular Suas Crianças Em Creches E Pré-Escolas Dada A Dificuldade De Acesso A Estas Vagas. 2) Constata-Se Também A Necessidade De Melhorar As Condições De Infra-Estrutura E De Recursos Humanos Para Implantar Melhorias Na Qualidade Dos Serviços Prestados Pela Rede Municipal De Educação.3) Neste Sentido De Melhorias Na Rede Municipal De Educação, Constata-Se A Necessidade De Abrir O Espaço Escolar Para Atividades Que Envolvam A Comunidade Local, Para Integrar Mais Cada Escola Com A População De Seu Bairro, Transformando A Escola Em Um Equipamento De Educação No Sentido Mais Amplo Do Que Apenas A Formação Escolar, E Sim O Da Formação Cidadã E Do Desenvolvimento Humano, Em Busca De Mais Qualidade De Vida Para Os Cidadãos De Ubatuba.4) Constata-Se Também A Necessidade De Implantar Ações Que Atraiam Entidades De Ensino Técnico E De Ensino Superior, Públicas E Privadas, Visando A Ampliação Do Acesso Dos Cidadãos De Ubatuba A Estes Níveis Educacionais Que São Os Principais Impulsionadores Da Construção De Um Projeto De Vida Profissional Bem Sucedido, Que Gera Ampliação Do Emprego E Renda E Auto-Realização Para As Pessoas E Famílias, Principalmente Dos Jovens - Sendo Que As Áreas Do Conhecimento Cujas Formações Técnica Ou Superior São Mais Demandadas Pela População E Pela Vocação Da Cidade São: Profissões Da Saúde, Profissões Relacionadas Ao Desenvolvimento Sustentável E Profissões Tecnológicas.

A ç õ e s P r i o r i z a d a s P e l o P p a P a r t i c i p a t i v o :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	0	1100
ALUNOS DO ENSINO INFANTIL ATENDIDOS, CONSIDERANDO OS QUE SOLICITARAM MATRÍCULAS	PERCENTUAL	0	91
ALUNOS JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	2000
ASSOC. DE PAIS E MESTRES ATENDIDAS COM AÇÃO DO PDDE E REPASSE AO TERCEIRO SETOR	PERCENTUAL	0	100
EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL CAPACITADOS COM FORMAÇÃO CONTINUADA	PERCENTUAL	0	100
ESCOLAS DA REDE MUNIC. EM QUE FOI IMPL. O PADRÃO TECNOL. DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	0	0
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ÍNDICE	0	5.3
NOVOS PRÉDIOS CONSTR. OU ADQU. P/ A REDE MUNIC. DE ENSINO TÉC. PROFISSIONALIZANTE	UNIDADE	0	1
PPA PARTICIPATIVO - PROG. EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	9
PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL ADEQUADOS COM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA	PERCENTUAL	0	54
PROUNI MUNICIPAL - ALUNOS ATEND. COM BOLSA MUNIC. DE FOMENTO AO ENS. SUPERIOR EM INST. PRIVADAS	UNIDADE	0	60
REDUÇÃO DE DÉFICIT DE SALAS DE AULA - CAPACIDADE INSTALADA	PERCENTUAL	0	8

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	PERCENTUAL	100	542.236,08
0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	UAL	100	84.111,08
0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	PERCENTUAL	100	392.518,35
0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	UAL	100	84.111,08
1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E SECRET. EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	4.354.340,63
1021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E SECRET. EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	5.394.323,61



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0016 EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1022	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	UNIDADE	0	2.242,96
1023	SISTEMA DESCENTRALIZADO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	0	2.242,96
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	0	33.644,43
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	0	33.644,43
1	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	0	71.774,78
2031	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	0	72.896,27
2032	INCLUSÃO DE JOVENS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	0	66.167,36
2033	PROVISÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO	UNIDADE	0	125.605,87
2033	PROVISÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO	UNIDADE	0	125.605,87
2034	FOMENTO AO ENSINO SUPERIOR - PROUNI MUNICIPAL	UNIDADE	0	269.155,44
2035	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES	UNIDADE	0	26.915,54
2035	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES	UNIDADE	0	26.466.951,60
2035	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES	UNIDADE	0	15.276.253,44
2035	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES	UNIDADE	0	1.013.818,82
2035	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES	UNIDADE	0	1.013.818,82
2035	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SERVIDORES	UNIDADE	0	467.657,58
2036	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR, INTEGRAÇÃO DAS UNID. ESCOL. COM A SECRET. EDUC. E MODERNIZ. TECNOLÓGICA	UNIDADE	0	207.473,99
2036	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR, INTEGRAÇÃO DAS UNID. ESCOL. COM A SECRET. EDUC. E MODERNIZ. TECNOLÓGICA	UNIDADE	0	241.118,42
2037	AValiação DO REND. ESCOLAR E MONITORAMENTO DOS PROJETOS E PROG. EDUCACIONAIS	UNIDADE	0	26.037,03
7	AValiação DO REND. ESCOLAR E MONITORAMENTO DOS PROJETOS E PROG. EDUCACIONAIS	UNIDADE	0	26.037,03
2038	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS EDUCADORES E TEC. ADM. DA REDE MUNIC. DE ENSINO	UNIDADE	0	84.111,08
2038	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DOS EDUCADORES E TEC. ADM. DA REDE MUNIC. DE ENSINO	UNIDADE	0	84.111,08
2039	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	0	835.503,35
2040	AÇÕES DO PROGRAMA MUNIC. DO PDDE E REPASSE AO 3º SETOR	UNIDADE	0	662.514,52
2040	AÇÕES DO PROGRAMA MUNIC. DO PDDE E REPASSE AO 3º SETOR	UNIDADE	0	660.736,67
2041	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	0	2.612.299,34
2042	MANUT. REDE E DESENVOLV. DE REC. FÍSICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE	0	1.121,48
2042	MANUT. REDE E DESENVOLV. DE REC. FÍSICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE	0	1.121,48
2042	MANUT. REDE E DESENVOLV. DE REC. FÍSICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE	0	0,00
2042	MANUT. REDE E DESENVOLV. DE REC. FÍSICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE	0	5.759.926,42
2042	MANUT. REDE E DESENVOLV. DE REC. FÍSICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE	0	8.161.017,24
2042	MANUT. REDE E DESENVOLV. DE REC. FÍSICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	UNIDADE	0	0,00
2043	SUPRIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	0	5.823.105,73
2044	PROVISÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE COZINHA, UTENSÍLIOS E SERVIÇOS	UNIDADE	0	2.404.456,26



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0016 EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2044	PROVISÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE COZINHA, UTENSÍLIOS E SERVIÇOS	UNIDADE	0	3.370.050,41
2046	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS DEMAIS SERVIDORES DA SME - 40% FUNDEB	PERCENT UAL	0	0,00
2046	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS DEMAIS SERVIDORES DA SME - 40% FUNDEB	PERCENT UAL	0	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				85.914.777,53



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0017 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - S. OBRAS

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PUBLICA

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PUBLICA

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorandos As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Consta-Se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E De Ineficiência No Quadro De Profissionais Efetivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zedadoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Maresia E Dispersão Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Consta-Se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Neste Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rde De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento.3) Consta-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // 4) Consta-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transbordo Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // 5) Consta-Se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. 6) Consta-Se A Necessidade Promover Melhorias Nas Condições De Mobilidade Urbana, Dado O Grande Desafio Geográfico Do Município Ter Um Território Extenso, Com A População Ocupando O Território De Forma Descontínua.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PAVIMENTAÇÃO - VIAS PÚBLICAS QUE FORAM PAVIMENTADAS	KILOMETRO	6	7.3
PINTURA - PINTURA DE GUIAS E POSTES	KILOMETRO	80	110
PPA PARTICIPATIVO - PROG. PARTICIPAÇÃO PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	9
RECAPEAMENTO - VIAS PÚBLICAS QUE FORAM RECAPEADAS	KILOMETRO	3	30
RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	KILOMETRO	200	360
RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS - VIAS PÚBLICAS PAV. QUE FORAM RECUPERADAS COM RECONSTRUÇÃO "TAPA BURACO"	KILOMETRO	1	12
ROÇADA E CARPINA - BAIROS QUE RECEBERAM ROÇADA OU CARPINA	UNIDADE	21	40
SUBPREFEITURAS - UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS TRANSFORMADAS EM SUBPREFEITURAS	UNIDADE	0	1

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Fisica	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	3.364,44
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	3.364,44
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	3.364,44
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	3.364,44
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	0	224.296,20
1019	DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS DE INTERESSE SOCIAL	PERCENT UAL	1	112.148,10
1020	OBRAS DE INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS	UNIDADE	0	35.785.950,76
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	60.117,86
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	6.109.559,33
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	15.027,85
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	125.942,32



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0017 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - S. OBRAS

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT	100	40.709,76
		UAL		
2002	DESPESES SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT	100	3.364,44
		UAL		
2002	DESPESES SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT	100	3.364,44
		UAL		
2002	DESPESES SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT	100	11.881,00
		UAL		
2002	DESPESES SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT	100	3.364,44
		UAL		
2002	DESPESES SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT	100	4.485,92
		UAL		
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT	100	250.202,41
		UAL		
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT	100	188.520,96
		UAL		
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT	100	213.878,81
		UAL		
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT	100	6.080.483,32
		UAL		
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT	100	342.276,00
		UAL		
TOTAL DO PROGRAMA :				49.869.129,88



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0018 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENTALMENTE SUSTENT. E INCLUSÃO SOCIAL - ARQUITETURA

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Objetivo : Promover O Desenvolvimento Econômico, Criando Um Ambiente Favorável À Geração De Emprego E Renda, Diversificando Os Setores Produtivos Da Economia Local, Protegendo Os Recursos Naturais De Forma Integrada Com A Proteção Social.

Justificativa : Promover Ou Construir O Desenvolvimento Econômico De Ubatuba É Um Desafio Que Passa Por Reconhecer: 1) As Vantagens E Limitações De Termos Mais De 80% Do Território Municipal Cobertos Por Área Verde Preservada; 2) A Necessidade De Superar A Dependência Da Economia Do Turismo De Veraneio; 3) A Necessidade De Desenvolver De Forma Mais Racional O Potencial Socioeconômico Da Economia Do Veraneio; 4) Enxergar Na Diversidade Sociocultural Da População Ubatubense Um Potencial De Desenvolvimento Econômico E De Inclusão Social, Ao Invés De Enxergar As Migrações Recobidas Pelo Município Apenas Como Um Fator Dificultador Da Urbanização Regular. Considerando Estes Pontos, Constata-Se A Necessidade De Promover: (A) A Implantação De Um Corredor Agroecológico E De Ecoturismo, O Qual Por Um Lado Protege A Mata Atlântica Da Progressão Da Especulação Imobiliária E Por Outro Lado Promove Condições De Produção E Desenvolvimento Econômico Para Comunidades Onde Estão Concentradas As Famílias E Pessoas Em Condições De Vulnerabilidade Social; (B) A Regularização Fundiária Plena, Considerando Que A Maioria Da População Ubatubense Reside Em Moradias Com Alguma Irregularidade, Considerando Ainda O Caráter Precário Da Efetivação Da Lei De Uso E Ocupação Da Solo E Do Plano Diretor Do Município, E Considerando A Necessidade De Proteger As Pessoas Do Risco De Desastres Naturais, De Proteger O Meio Ambiente Preservado, De Proteger As Condições De Vida E Ocupação Das Comunidades Tradicionais (Caçaras, Quilombolas E Indígenas) E Garantir A Regularidade De Serviços Urbanos Essenciais (Exemplo: Água, Esgoto, Iluminação, Transporte, Vias Em Condições De Acesso) Em Áreas Já Urbanizadas E Passíveis De Serem Regularizadas; (C) O Fomento Aos Empreendimentos Pesqueiro, Agrícola, De Turismo Náutico, Tecnológicos E Empreendimentos De Baixo Impacto Ambiental, Sendo Que Estes Setores Produtivos Estão Identificados Como Potencial Local Não Desenvolvido; (D) Ações Voltadas Para Melhoria Nas Condições De Acesso A

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PPA PARTICIPATIVO - PROG. DESENVOLVIMENTO - PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	9
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NOVOS NÚCLEOS URBANOS REGULARIZADOS	UNIDADE	0	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT	100	58.074,05
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UAL	100	158.128,82
2	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT	100	8.971,85
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	UAL	100	1.716.987,41
TOTAL DO PROGRAMA :				1.940.162,13



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0019 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENT. SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - AGRICULTURA

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

Objetivo : Promover O Desenvolvimento Econômico, Criando Um Ambiente Favorável À Geração De Emprego E Renda, Diversificando Os Setores Produtivos Da Economia Local, Protegendo Os Recursos Naturais De Forma Integrada Com A Proteção Social.

Justificativa : Promover Ou Construir O Desenvolvimento Econômico De Ubatuba É Um Desafio Que Passa Por Reconhecer: 1) As Vantagens E Limitações De Termos Mais De 80% Do Território Municipal Cobertos Por Área Verde Preservada; 2) A Necessidade De Superar A Dependência Da Economia Do Turismo De Veraneio; 3) A Necessidade De Desenvolver De Forma Mais Racional O Potencial Socioeconômico Da Economia Do Veraneio; 4) Enxergar Na Diversidade Sociocultural Da População Ubatubense Um Potencial De Desenvolvimento Econômico E De Inclusão Social, Ao Invés De Enxergar As Migrações Recebidas Pelo Município Apenas Como Um Fator Dificultador Da Urbanização Regular. Considerando Estes Pontos, Constata-Se A Necessidade De Promover: (A) A Implantação De Um Corredor Agroecológico E De Ecoturismo, O Qual Por Um Lado Protege A Mata Atlântica Da Progressão Da Especulação Imobiliária E Por Outro Lado Promove Condições De Produção E Desenvolvimento Econômico Para Comunidades Onde Estão Concentradas As Famílias E Pessoas Em Condições De Vulnerabilidade Social; (B) A Regularização Fundiária Plena, Considerando Que A Maioria Da População Ubatubense Reside Em Moradias Com Alguma Irregularidade, Considerando Ainda O Caráter Precário Da Efetivação Da Lei De Uso E Ocupação Da Solo E Do Plano Diretor Do Município, E Considerando A Necessidade De Proteger As Pessoas Do Risco De Desastres Naturais, De Proteger O Meio Ambiente Preservado, De Proteger As Condições De Vida E Ocupação Das Comunidades Tradicionais (Caçaparas, Quilombolas E Indígenas) E Garantir A Regularidade De Serviços Urbanos Essências (Exemplo: Água, Esgoto, Iluminação, Transporte, Vias Em Condições De Acesso) Em Áreas Já Urbanizadas E Passíveis De Serem Regularizadas; (C) O Fomento Aos Empreendimentos Pesqueiro, Agrícola, De Turismo Náutico, Tecnológicos E Empreendimentos De Baixo Impacto Ambiental, Sendo Que Estes Setores Produtivos Estão Identificados Como Potencial Local Não Desenvolvido; (D) Ações Voltadas Para Melhoria Nas Condições De Acesso À

Rúbrica Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ASSISTÊNCIA TÉCNICA - PESCADORES E AGRICULTORES BENEFICIADOS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ANO	UNIDADE	0	250
POLOS DE COMERCIALIZAÇÃO BENEFICIADOS COM MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA NO PERÍODO DO PPA	PERCENTUAL	0	75
QUALIFICAÇÃO - PESCADORES E AGRICULTORES QUALIFICADOS NO ANO	UNIDADE	0	300

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	23.999,62
1	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	139.175,79
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	11.214,81
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	683.366,01
2020	DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PESQUEIRO	PERCENTUAL	0	45.307,83
2021	SUBVENÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	1	83.998,93
TOTAL DO PROGRAMA :				967.062,99



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0020 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENT. SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Promover O Desenvolvimento Econômico, Criando Um Ambiente Favorável À Geração De Emprego E Renda, Diversificando Os Setores Produtivos Da Economia Local, Protegendo Os Recursos Naturais De Forma Integrada Com A Proteção Social.

Justificativa : Promover Ou Construir O Desenvolvimento Econômico De Ubatuba É Um Desafio Que Passa Por Reconhecer: 1) As Vantagens E Limitações De Termos Mais De 80% Do Território Municipal Cobertos Por Área Verde Preservada; 2) A Necessidade De Superar A Dependência Da Economia Do Turismo De Veraneio; 3) A Necessidade De Desenvolver De Forma Mais Racional O Potencial Socioeconômico Da Economia Do Veraneio; 4) Exercer Na Diversidade Sociocultural Da População Ubatubense Um Potencial De Desenvolvimento Econômico E De Inclusão Social, Ao Invés De Enxergar As Migrações Recobidas Pelo Município Apenas Como Um Fator Dificultador Da Urbanização Regular. Considerando Estes Pontos, Constata-Se A Necessidade De Promover: (A) A Implantação De Um Corredor Agroecológico E De Ecoturismo, O Qual Por Um Lado Protege A Mata Atlântica Da Progressão Da Especulação Imobiliária E Por Outro Lado Promove Condições De Produção E Desenvolvimento Econômico Para Comunidades Onde Estão Concentradas As Famílias E Pessoas Em Condições De Vulnerabilidade Social; (B) A Regularização Fundiária Plena, Considerando Que A Maioria Da População Ubatubense Reside Em Morádias Com Alguma Irregularidade, Considerando Ainda O Caráter Precário Da Efetivação Da Lei De Uso E Ocupação Da Solo E Do Plano Diretor Do Município, E Considerando A Necessidade De Proteger As Pessoas Do Risco De Desastres Naturais, De Proteger O Meio Ambiente Preservado, De Proteger As Condições De Vida E Ocupação Das Comunidades Tradicionais (Calçaras, Quilombolas E Indígenas) E Garantir A Regularidade De Serviços Urbanos Essenciais (Exemplo: Água, Esgoto, Iluminação, Transporte, Vias Em Condições De Acesso) Em Áreas Já Urbanizadas E Passíveis De Serem Regularizadas; (C) O Fomento Aos Empreendimentos Pesqueiro, Agrícola, De Turismo Náutico, Tecnológicos E Empreendimentos De Baixo Impacto Ambiental, Sendo Que Estes Setores Produtivos Estão Identificados Como Potencial Local Não Desenvolvido;

Público Alvo :



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0020 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENT. SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador	Unidade Medida	Índice Presente	Índice Futuro
ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA - BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA DE 0 A 15 ANOS ACOMPANHADOS PELA EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	97	95
ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA - BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA DE 16 E 17 ANOS ACOMPANHADOS PELA EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	76	95
ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMÍLIA - BENEFICIÁRIOS (GESTANTES OU NUTRIZ) DO BOLSA FAMÍLIA ACOMPANHADOS PELA SAÚDE	PERCENTUAL	0	90
BPC IDOSOS - BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA IDOSOS	UNIDADE	1200	1200
BPC PCD - BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	851	1000
CASA DE PASSAGEM - CASAS DE PASSAGEM FUNCIONADO COM O APOIO DA PREFEITURA	UNIDADE	0	1
COBERTURA BOLSA FAMÍLIA - FAMÍLIAS ATEND. PELO BOLSA FAMÍLIA, COM RELAÇÃO AO TOTAL DE FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA INFERIOR A R\$ 140,00	PERCENTUAL	103	105
COBERTURA CADUNICO - FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADUNICO, COM RELAÇÃO EXPEC. TOTAL DE FAMÍLIAS COM RENDA PER CAPITA INFERIOR A 1/2 SALÁRIO MÍNIMO	PERCENTUAL	117	110
COOPERATIVAS - NOVAS COOPERATIVAS DE TRABALHADORES FORMADAS COM O APOIO DA PREFEITURA NO ANO	UNIDADE	0	2
CRIANÇAS IDOSOS E/OU SUAS FAMÍLIAS BENEFICIADOS COM O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO INFANTIL/ SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO/SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	UNIDADE	36	70
EMPREGO FORMAL - TRABALHADORES OCUPADOS FORMALMENTE (IBGE - CADASTRO CENTRAL DE EMPRESAS)	UNIDADE	19308	30000
FRENTE DE TRABALHO - TRABALHADORES DESEMPREGADOS BENEF. COM BOLSA DO PROJ. FRENTE DE TRABALHO, ATIVIDADES NA PREFEITURA	UNIDADE	0	200
MEI - EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS FORMALIZADOS	UNIDADE	1576	2200
RAIF - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (EM UNIDADE DE BENEFICIÁRIOS) COM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA	UNIDADE	1000	1500
PROJOVEM ADOLESCENTE - JOVENS BENEFICIADOS	UNIDADE	0	200
REVISÃO CADUNICO - TAXA DE CADASTROS DO CADUNICO ATUALIZADOS NOS ÚLTIMOS 24 MESES	PERCENTUAL	67	85
SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - CRIANÇAS, IDOSOS E/OU SUAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO	UNIDADE	36	0
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA - CRIANÇAS, IDOSOS E/OU SUAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA	UNIDADE	2948	4500
SERVIÇOS DE PSE - CRIANÇAS, IDOSOS E/OU SUAS FAMÍLIAS BENEFICIADOS COM SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	50	80

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	4.485,92
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	23.663,25
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	987.464,02
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	17.943,70
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	24.672,58
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	5.807,41
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	1.582.633,99
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	0	0,00
2021	SUBVENÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	100	652.325,56
2021	SUBVENÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	5	200.000,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0020 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENT. SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2022	CUSTEIO CONSELHO TUTELAR	PERCENTUAL	100	169.343,63
TOTAL DO PROGRAMA :				3.856.140,06



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0021 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENT. SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - F.M.HABITAÇÃO

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : Promover O Desenvolvimento Econômico, Criando Um Ambiente Favorável À Geração De Emprego E Renda, Diversificando Os Setores Produtivos Da Economia Local, Protetendo Os Recursos Naturais De Forma Integrada Com A Proteção Social.

Justificativa : Promover Ou Construir O Desenvolvimento Econômico De Ubatuba É Um Desafio Que Passa Por Reconhecer: 1) As Vantagens E Limitações De Termos Mais De 80% Do Território Municipal Cobertos Por Área Verde Preservada; 2) A Necessidade De Superar A Dependência Da Economia Do Turismo De Veraneio; 3) A Necessidade De Desenvolver De Forma Mais Racional O Potencial Socioeconômico Da Economia Do Veraneio; 4) Errogar Na Diversidade Sociocultural Da População Ubatubense Um Potencial De Desenvolvimento Econômico E De Inclusão Social, Ao Invés De Enxergar As Migrações Recebidas Pelo Município Apenas Como Um Fator Dificultador Da Urbanização Regular. Considerando Estes Pontos, Constata-Se A Necessidade De Promover: (A) A Implantação De Um Corredor Agroecológico E De Ecoturismo, O Qual Por Um Lado Protege A Mata Atlântica Da Progressão Da Especulação Imobiliária E Por Outro Lado Promove Condições De Produção E Desenvolvimento Econômico Para Comunidades Onde Estão Concentradas As Famílias E Pessoas Em Condições De Vulnerabilidade Social; (B) A Regularização Fundiária Plena, Considerando Que A Maioria Da População Ubatubense Reside Em Morádias Com Alguma Irregularidade, Considerando Ainda O Caráter Precário Da Efetivação Da Lei De Uso E Ocupação Da Solo E Do Plano Diretor Do Município, E Considerando A Necessidade De Proteger As Pessoas Do Risco De Desastres Naturais, De Proteger O Meio Ambiente Preservado, De Proteger As Condições De Vida E Ocupação Das Comunidades Tradicionais (Calçaras, Quilombolas E Indígenas) E Garantir A Regularidade De Serviços Urbanos Essenciais (Exemplo: Água, Esgoto, Iluminação, Transporte, Vias Em Condições De Acesso) Em Áreas Já Urbanizadas E Passíveis De Serem Regularizadas; (C) O Fomento Aos Empreendimentos Pesqueiro, Agrícola, De Turismo Náutico, Tecnológicos E Empreendimentos De Baixo Impacto Ambiental, Sendo Que Estes Setores Produtivos Estão Identificados Como Potencial Local Não Desenvolvido;

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NOVOS NÚCLEOS URBANOS REGULARIZADOS	UNIDADE	0	4

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	224,30
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	0	0,00
1008	CONSTRUÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	0	2.242,96
1008	CONSTRUÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	0	0,00
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	180.762,74
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	0	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				183.250,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo : Promover Melhorias Nas Condições De Saúde Dos Ubatubenses, A Partir De Ações A) Na Infra-Estrutura Da Rede Municipal De Saúde, B) Na Composição Plena Do Quadro De Profissionais De Saúde Prestando Serviços No Município, C) Na Organização E Racionalização Dos Fluxos Dos Diversos Serviços De Saúde Públicos, D) No Monitoramento Da Qualidade Dos Serviços Prestados, E) Na Gestão E Controle Eficiente Dos Recursos Destinados À Saúde.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Reverter Um Quadro Grave E Crítico De Precariedade Dos Serviços Públicos De Saúde No Município. Este Quadro Grave Começou A Ser Revertido Em 2013 Com: Direccionamento De Investimentos Na Infraestrutura Das Unidades De Saúde, Com Investimento Em Melhorias Na Qualidade Do Transporte Sanitário, Atração De Médicos Para Compôr As Equipes De Saúde Da Família Que Estavam Desfezadas E Para Ampliar O Atendimento Do Centro De Especialidades, Resgate De Investimentos Federais E Estaduais Previstos Para O Município, Organização Dos Fluxos E Coordenação Da Rede De Atenção Básica, Da Rede De Urgência E Emergência, Da Rede De Atenção Psicossocial, Da Rede De Média-Complexidade, Rede Materno-Infantil, Dos Serviços De Vigilância Epidemiológica E Dos Serviços Hospitalares. Para Uma Reversão Efetiva Deste Quadro De Precariedade, É Preciso Ação Continuadas E Progressivas Nesta Mesma Direção Ao Longo Dos Próximos Anos.

Ações Priorizadas Pelo Ppa Participativo:

Público Alvo :



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE SAÚDE

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAPS AD FUNCIONADO - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS EM FUNC. (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1
CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1	0
CEM- AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	PERCENTUAL	100	140
EQUIPE DO PSF COM MÉDICO CONTRATADO POR 20 H	UNIDADE	9	0
EQUIPE DO PSF COM MÉDICO CONTRATADO POR 40 H	UNIDADE	14	23
FROTA CARROS - NOVOS CARROS 5 LUGARES ADQUIRIDOS NO ANO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	0	3
FROTA VANS - NOVAS VANS DE 16 LUGARES ADQUIRIDAS NO ANO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	0	1
INFORMATIZAÇÃO - UNIDADES DE SAÚDE INFORMATIZADAS NO PADRÃO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	PERCENTUAL	0	75
OBRA CONCLUÍDA NO CEM - OBRAS DE AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	0	1
POSTOS DE SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS	UNIDADE	0	3
POSTOS DE SAÚDE - NOVAS UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS NO ANO PARA FUNCIONAMENTO DO PSF	UNIDADE	0	2
PPA PARTICIPATIVO - PROG SAÚDE - PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	9
RAIO-X - AQUISIÇÃO DE RAIO X PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES	UNIDADE	0	1
STA CASA - AUMENTO DA PRODUÇÃO (PAGAS PELO SIH E PELO SIA)	PERCENTUAL	100	140
STA CASA - DIMINUIÇÃO DO TEMPO DE ESPERA (POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO) PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO	PERCENTUAL	0	75
STA CASA - NOVO PROCESSO ELABORADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS STA CASA	UNIDADE	0	1
STA CASA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DIVULGANDO INFORMAÇÕES ESPECIFICAS SOBRE AS DESPESAS COM A STA CASA	UNIDADE	0	1
UA FUNCIONANDO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES DE ATENÇÃO DEVIDO AO USO DE DROGAS	UNIDADE	0	1
ULTRASSOM - AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES	UNIDADE	0	1
UNIR-CER ALUGADO FUNCIONANDO - CENTRO DE REABILITAÇÃO FUNC. EM IMÓVEL ALUGADO ADAPTADO	UNIDADE	1	0
UNIR-CER IMOVEIS PRÓPRIO FUNC. - CENTRO DE REABILITAÇÃO FUNC. EM IMÓVEL PRÓPRIO ADEQUADO (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1
UPA 24H FUNCIONANDO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H EM FUNCIONAMENTO (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Fisica	Custo Estimado
0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	PERCENTUAL	0	414.047,97
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	0	6.280,29
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	0	14.578,25
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	0	2.242,96
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	0	1.167.461,72
1024	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADE	0	1.571.194,88



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA DE SAÚDE

2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT	0	94.204,40
		UAL		
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT	0	199.847,91
		UAL		
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT	0	19.738.085,60
		UAL		
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT	0	311.771,72
		UAL		
01	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT	0	17.350.881,14
		UAL		
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT	0	22.429,82
		UAL		
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT	0	134.577,72
		UAL		
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT	0	467.096,84
		UAL		
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT	0	10.268.616,48
		UAL		
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT	0	918.492,94
		UAL		
2021	SUBVENÇÕES SOCIAIS	UAL	0	28.915,54
		UNIDADE		

TOTAL DO PROGRAMA : 62.709.806,98



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0023 INTEGRAÇÃO - MUNICIPIO INTEGRADO, POTENC.SUA DIVERSIDADE CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - ESPORTE

Órgão Resp.: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Objetivo : Promover Melhorias Na Capacidade De Comunicação E Integração Das Diversas Comunidades E Bairros Que Constituem A População Ubatubense, Desenvolvendo O Potencial De Valorização Da Diversidade Cultural, Esportiva E Turística.

Justificativa : Consta-se A Necessidade Melhorar As Condições De Integração Das Comunidades Ubatubenses, Considerando A Existência De Barreiras Geográficas Importantes E Um Imenso Potencial De Valores Culturais E Esportivos Diversos. Geograficamente, Ubatuba É Um Município Com Cerca De 100 Km De Costa E Mais De 80% Do Território Com Áreas Verdes Preservadas. Isto Significa Que Muitos Bairros São Geograficamente Isolados, Ou Seja, Não Há Uma Continuidade Plena Das Áreas Urbanas, O Que Demanda A Necessidade De Políticas Públicas Específicas Para Viabilizar A Comunicação E Integração Destes Bairros. Ao Lado Desta Dificuldade Geográfica, Constatamos Um Imenso Potencial De Valores Culturais Tradicionais Ou Populares (Comunidades Caiçaras, Quilombolas, Indígenas, Além De Migrações Importantes De Outras Regiões Do País E De Fora Do Brasil). Por Exemplo, Os Instrumentos De Comunicação Atualmente Existentes São Insuficientes Para Que As Comunidades De Moradores Ou Turistas Localizados Na Região Sul Estejam Bem Informados Sobre Os Eventos Que Acontecem Em Comunidades Da Região Norte. Outro Exemplo Importante É A Dificuldade Da Própria Administração Pública De Levar Informações Relevantes Sobre A Prestação De Serviços Públicos De Interesse Dos Cidadãos Para Os Bairros Menos Centrais. Por Fim, Considera-se Que As Principais Ferramentas Para Promover Esta Integração Do Município São Atividades Voltadas Para A Promoção Do Esporte, Lazer, Cultura E Turismo Diversificado.

A ç õ e s P r i o r i z a d a s P a r a P a r t i c i p a t i v o :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CANOAS - NOVAS UNIDADES DE RANCHO DE CANOAS CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	1
FUTEBOL - NOVAS QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	1
NUMERO DE BAIROS DIF. ONDE RESIDEM AS PESSOAS ATEND. COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SEC. DE ESP. E LAZER	UNIDADE	0	20
OBRAS DIVERSAS - OBRAS CONCLUÍDAS DE CONST. DE NOVAS UNID. ESPORTIVAS OU DE REF. NO ESTÁDIO MUNIC., PISCINA, PISTA DE MALHA ETC	UNIDADE	0	7
PESSOAS ATENDIDAS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SEC. DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE	0	1000
PPA PARTICIPATIVO - PROG. INTEGRAÇÃO - PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	3
SURF - NOVAS UNIDADES DE ESCOLAS DE SURF CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	3

Código	Ação	Unidade Medida	Mets Fictos	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT	100	11.214,81
		UAL		
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT	100	8.971,85
		UAL		
1009	CONSTRUÇÕES DE ESCOLINHAS DE SURF	UNIDADE	100	3.364,44
1010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PERCENT	100	3.364,44
		UAL		
1011	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	PERCENT	100	3.364,44
		UAL		
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT	100	542.796,80
		UAL		
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT	100	39.251,84
		UAL		
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT	100	35.643,00
		UAL		
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT	100	2.110.627,24
		UAL		
2024	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS AS ENTIDADES 3º SETOR - ESPORTE	PERCENT	100	188.222,15
		UAL		
TOTAL DO PROGRAMA :				2.926.821,01



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0024 INTEGRAÇÃO - MUNICÍPIO INTEGRADO, POTENC.SUA DIVERSIDADE CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - TURISMO

Órgão Resp.: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Objetivo : Promover Melhorias Na Capacidade De Comunicação E Integração Das Diversas Comunidades E Bairros Que Constituem A População Ubatubense, Desenvolvendo O Potencial De Valorização Da Diversidade Cultural, Esportiva E Turística.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade Melhorar As Condições De Integração Das Comunidades Ubatubenses, Considerando A Existência De Barreiras Geográficas Importantes E Um Imenso Potencial De Valores Culturais E Esportivos Diversos. Geograficamente, Ubatuba É Um Município Com Cerca De 100 Km De Costa E Mais De 80% Do Território Com Áreas Verdes Preservadas. Isto Significa Que Muitos Bairros São Geograficamente Isolados, Ou Seja, Não Há Uma Continuidade Plena Das Áreas Urbanas, O Que Demanda A Necessidade De Políticas Públicas Específicas Para Viabilizar A Comunicação E Integração Destes Bairros. Ao Lado Desta Dificuldade Geográfica, Constatamos Um Imenso Potencial De Valores Culturais Tradicionais Ou Populares (Comunidades Calçaras, Quilombolas, Indígenas, Além De Migrações Importantes De Outras Regiões Do País E De Fora Do Brasil). Por Exemplo, Os Instrumentos De Comunicação Atualmente Existentes São Insuficientes Para Que As Comunidades De Moradores Ou Turistas Localizados Na Região Sul Estejam Bem Informados Sobre Os Eventos Que Acontecem Em Comunidades Da Região Norte. Outro Exemplo Importante É A Dificuldade Da Própria Administração Pública De Levar Informações Relevantes Sobre A Prestação De Serviços Públicos De Interesse Dos Cidadãos Para Os Bairros Menos Centrais. Por Fim, Considera-Se Que As Principais Ferramentas Para Promover Esta Integração Do Município São Atividades Voltadas Para A Promoção Do Esporte, Lazer, Cultura E Turismo Diversificado.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMIGOS DO TURISTA - AÇÕES REALIZADAS COM A PARTICIPAÇÃO DO TRADE NO ANO	UNIDADE	0	15
AMIGOS DO TURISTA - AÇÕES REALIZADAS PELOS VOLUNTÁRIOS NO ANO	UNIDADE	0	10
AMIGOS DO TURISTA - PESSOAS TREINADAS NO ANO	UNIDADE	0	200
CLUSTERS DE TURISMO - NOVO SISTEMA ELABORADO E INICIADO ANO	UNIDADE	0	1
CLUSTERS DE TURISMO - SISTEMA ATUALIZADO NO ANO	UNIDADE	0	1
ESCALA DE RECEPÇÃO DE NAVIOS DE CRUZEIROS	UNIDADE	0	12
INVENTÁRIO TURÍSTICO COMPLETO DA CIDADE ELABORADO NO ANO	UNIDADE	0	1
INVENTÁRIO TURÍSTICO COMPLETO DA CIDADE ELABORADO NO PADRÃO DO INVTUR DO MINISTÉRIO TURISMO	UNIDADE	0	1
OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA CONCLUÍDAS EM EDIFICAÇÕES TURÍSTICAS MUNICIPAIS	UNIDADE	0	3
ROTAS DE HIDROVIAS IMPLANTADAS	UNIDADE	0	3
TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA - COMUNIDADES ENVOLVIDAS	UNIDADE	0	5
TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA - PRODUTOS TURÍSTICOS DESENVOLVIDOS NAS COMUNIDADES	UNIDADE	0	15

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	30.279,99
1012	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE INFRAESTRUTURA VOLTADA AO TURISMO	UNIDADE	100	16.822,22
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	173.268,81
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	20.186,60
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	341.042,37
2027	FOMENTO AOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	UNIDADE	100	78.503,67
2028	PROMOÇÃO E MARKETING DO DESTINO UBATUBA	UNIDADE	100	67.288,86
TOTAL DO PROGRAMA :				727.392,62



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0025 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENT. SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - MEIO AMBIENTE

Órgão Resp.: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Objetivo : Promover O Desenvolvimento Econômico, Criando Um Ambiente Favorável À Geração De Emprego E Renda, Diversificando Os Setores Produtivos Da Economia Local, Protegendo Os Recursos Naturais De Forma Integrada Com A Proteção Social.

Justificativa : Promover Ou Construir O Desenvolvimento Econômico De Ubatuba É Um Desafio Que Passa Por Reconhecer: 1) As Vantagens E Limitações De Termos Maiores De 80% Do Território Municipal Cobertos Por Área Verde Preservada; 2) A Necessidade De Superar A Dependência Da Economia Do Turismo De Veraneio; 3) A Necessidade De Desenvolver De Forma Mais Racional O Potencial Socioeconômico Da Economia Do Veraneio; 4) Enxergar Na Diversidade Sociocultural Da População Ubatubense Um Potencial De Desenvolvimento Econômico E De Inclusão Social, Ao Invés De Enxergar As Migrações Recebidas Pelo Município Apenas Como Um Fator Dificultador Da Urbanização Regular. Considerando Estes Pontos, Constata- Se A Necessidade De Promover: (A) A Implantação De Um Corredor Agroecológico E De Ecoturismo, O Qual Por Um Lado Protege A Mata Atlântica Da Progressão Da Especulação Imobiliária E Por Outro Lado Promove Condições De Produção E Desenvolvimento Econômico Para Comunidades Onde Estão Concentradas As Famílias E Pessoas Em Condições De Vulnerabilidade Social; (B) A Regularização Fundiária Plena, Considerando Que A Maioria Da População Ubatubense Reside Em Moradias Com Alguma Irregularidade, Considerando Ainda O Caráter Precário Da Ertivação Da Lei De Uso E Ocupação Da Solo E Do Plano Diretor Do Município, E Considerando A Necessidade De Proteger As Pessoas Do Risco De Desastres Naturais, De Proteger O Meio Ambiente Preservado, De Proteger As Condições De Vida E Ocupação Das Comunidades Tradicionais (Caçaras, Quilombolas E Indígenas) E Garantir A Regularidade De Serviços Urbanos Essenciais (Exemplo: Água, Esgoto, Iluminação, Transporte, Vias Em Condições De Acesso) Em Áreas Já Urbanizadas E Passíveis De Serem Regularizadas; (C) O Fomento Aos Empreendimentos Pesqueiro, Agrícola, De Turismo Náutico, Tecnológicos E Empreendimentos De Baixo Impacto Ambiental, Sendo Que Estes Setores Produtivos Estão Identificados Como Potencial Local Não Desenvolvido;

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DA REDE DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ANO	KILOMETRO	0	1
CONFERÊNCIA MUN. RESÍDUOS SÓLIDOS - PROPOSTAS PRIORIZADAS PELA ETAPA MUNICIPAL ATENDIDAS (19)	UNIDADE	0	0
CONFERÊNCIA MUN. RESÍDUOS SÓLIDOS - PROPOSTAS PRIORIZADAS PELA ETAPA REGIONAL ATENDIDAS (20)	UNIDADE	0	15
CORREDOR AGROECOLÓGICA E DE TURISMO - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS CRIADAS NO ANO (2)	UNIDADE	0	1
CORREDOR AGROECOLÓGICA E DE TURISMO - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PRIVADAS CRIADAS NO ANO (3)	UNIDADE	0	1
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - NOVOS SISTEMAS DE TRATAMENTO IMPLANTADOS EM COMUNIDADES LADAS NO ANO	UNIDADE	0	1
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - POPULAÇÃO ATENDIDA COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	0	70
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁREAS DEGRADADAS RECUPERADAS NO ANO (6)	UNIDADE	0	2
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PARQUES FLUVIAIS RECUPERADOS NO ANO (5)	UNIDADE	0	2
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - RIOS LIMPOS E DESASSOREADOS NO ANO (5)	UNIDADE	0	2
RESÍDUOS SÓLIDOS - COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLADO FUNCIONANDO	UNIDADE	0	4
RESÍDUOS SÓLIDOS - NOVOS ECOPONTOS CONSTRUÍDOS NO ANO	UNIDADE	0	5
RESÍDUOS SÓLIDOS - NOVOS GALPÕES DE TRIAGEM CONSTRUÍDOS (CENTRO E SUL)	UNIDADE	0	2
RESÍDUOS SÓLIDOS - UNIDADES DE TRANSBORDO LICENCIADA E EM FUNCIONAMENTO (CENTRO E SUL)	UNIDADE	1	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	11.214,81
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	1.682,22
1013	CONSTRUÇÕES DE FOSSAS SEPTICAS	UNIDADE	0	1.682,22
1014	RECUPERAÇÃO DE RIOS E CONSTRUÇÕES DE PARQUES LINEARES	UNIDADE	0	1.682,22
1015	CONSTRUÇÕES DE SISTEMA DE DRENAGEM	UNIDADE	0	1.682,22



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0026 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENT. SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - MEIO AMBIENTE

Órgão Resp.: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1018	CONSTRUÇÕES DE ECOPONTOS, GALPÕES DE TRIAGEM E TRANSBORDO SUL	UNIDADE	0	1.682,22
1018	CONSTRUÇÕES DE ECOPONTOS, GALPÕES DE TRIAGEM E TRANSBORDO SUL	UNIDADE	0	0,00
1017	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	0	1.682,22
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	113.830,32
32	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	11.214,81
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	364.705,62
2029	COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	0	16.429.696,65
2030	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PROJETOS AMBIENTAIS	UNIDADE	0	1.682,22
TOTAL DO PROGRAMA :				16.942.437,75



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0026 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA -F.M. ILUMINAÇÃO

Órgão Resp.: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorando As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Constata-Se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E Da Ineficiência No Quadro De Profissionais Efetivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeladoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Maresia E Dispersão Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Constata-Se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Neste Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estivarem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rede De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento.3) Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // 4) Constata-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transporte Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // 5) Constata-Se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. 6) Constata-Se A Necessidade Promover Melhorias Nas Condições De Mobilidade Urbana, Dado O Grande Desafio Geográfico Do Município Ter Um Território Extenso, Com A População Ocupando O Território De Forma Descontínua.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DA REDE DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ANO	KILOMETRO	0	0
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100	2.803.702,50
TOTAL DO PROGRAMA :				2.803.702,50



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0027 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - ENCARGOS GERAIS

Órgão Resp.: 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Resp.: 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constatou-se a necessidade de mudar a cultura do serviço público municipal, o qual ainda é visto por muitos cidadãos mais como um meio de vida dos trabalhadores do que como uma estrutura responsável e capaz de gerir os recursos e assuntos de interesse público. É preciso registrar a valorização do servidor público, como um profissional importante e capaz de produzir melhorias efetivas na qualidade de vida dos cidadãos ubatubenses. Além disso, constatou-se também a necessidade de criar novas rotinas de processos internos de trabalho dentro da administração pública municipal no sentido de superar processos com índices de irregularidades de acordo com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público. Por fim, constatou-se a necessidade de ampliar a arrecadação municipal implementando melhorias principalmente na cobrança da dívida ativa e na atualização cadastral da planta genérica de valores através de georreferenciamento.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÕES ESPECIAIS	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	PERCENTUAL	100	33.844,43
0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	PERCENTUAL	100	1.467.925,30
0004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PERCENTUAL	100	560.740,50
0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	PERCENTUAL	100	1.425.720,00
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	0,00
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	0	927.887,65
2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL	5	650.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				5.055.917,88

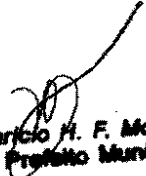


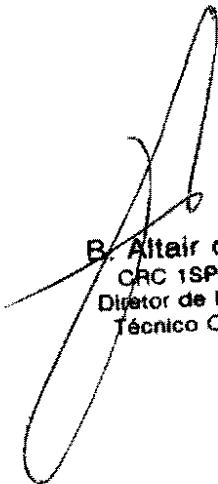
MUNICÍPIO DE Ubatuba

Programa : 0099 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Órgão Resp.: 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Resp.: 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Objetivo : Operações Especiais
Justificativa : Reserva De Contingência, Conforme Lrf 101/2000
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÕES ESPECIAIS	PERCENTUAL	0.5	0.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PERCENTUAL	5	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				0,00


Maurício H. F. Moromizato
Prefeito Municipal


B. Altair dos Santos
CRC 1SP220140/O-8
Diretor de Departamento
Técnico Orçamentário

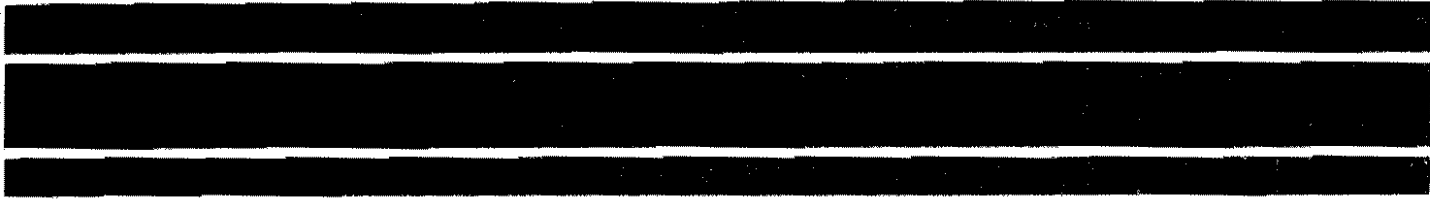

Isabella Vianna Vassão
Secretária Municipal de
Fazenda

TOTAL DO PPA :

312.000.000,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 1 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade : 1 CHEFIA DO GABINETE
 Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0005 PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA ATIVA - GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : Implantar Mecanismos De Participação Popular Na Formulação De Políticas Públicas Municipais Além De Acompanhamento Contínuo Da Execução Das Ações Desempenhadas Pela Prefeitura Municipal.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Mudar A Cultura De Participação Política Do Município, O Qual Ainda Não Desenvolveu Instrumentos Participativos Importantes Como O Orçamento Participativo, Rotinas Eficazes De Consultas Públicas, Além De Instrumentos De Acompanhamento E Diálogo Organizados Sobre As Demandas Específicas Das Comunidades E As Ações Sendo Executadas Pela Prefeitura. Constata-Se Ainda A Necessidade De Implementar Grandes Saltos De Qualidade Em Mecanismos Pré-Existentes, Mas Que Precisam De Muitas Melhorias, Como A Ouvidoria, O Portal Da Transparência E As Audiências Públicas De Prestação De Contas Quadrimestrais. Ações Priorizadas Pelo Ppa Participativo:

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DE DEMANDAS ENCAMINHADAS AO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTUAL	100	100
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PPA PARTICIPATIVO OU ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	5	15
EVENTOS DIVERSOS COM REPRESENTAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO	UNIDADE	120	165
PPA PARTICIPATIVO - PROG. PARTICIPAÇÃO PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	9

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	5.607,41
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	627.066,10
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	55.288,68
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	1.408.943,80
TOTAL DO PROGRAMA :				2.097.905,99
TOTAL UNIDADE :				2.097.905,99



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 1 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade : 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função : 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 Programa : 0006 ADMINISTRAÇÃO - ADM. PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - ATI
 Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constata- Se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registrar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constata- Se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Indícios De Irregularidades De Acordo Com Os Apontamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constata- Se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georreferenciamento.

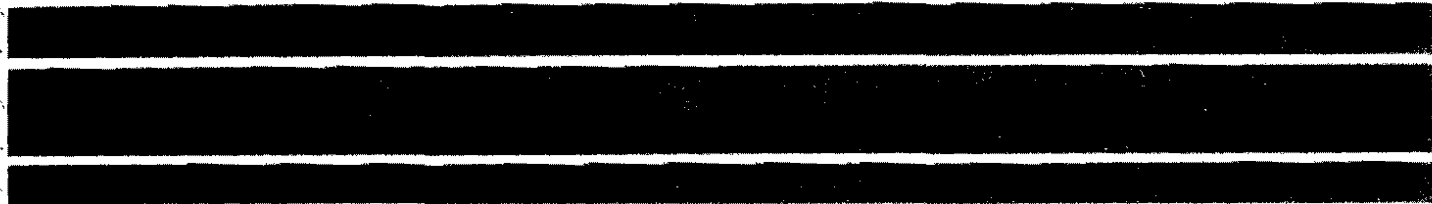
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DA ADM. MUNICIPAL INTEGRADOS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL	UNIDADE	1	6
AUMENTO DO ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES PÚBLICA	GIGABYTES	100	10000
AUMENTO DO NÚMERO DE SERVIÇOS ONLINE	UNIDADE	11	23
CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	0	9
INTEGRAÇÃO DE UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	0	20
PORTAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PPA 2014-2017 E OUTROS RESULTADOS PLANEJADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	0	1
REDUÇÃO DOS CUSTOS COM TELEFONIA E INTERNET	PERCENTUAL	100	70

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TÉCNICA DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	56.074,05
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	344.182,52
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	10.098,85
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	559.058,28
2008	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA - PMAT	PERCENTUAL	100	220.400,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.189.813,70
TOTAL UNIDADE :				1.189.813,70



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 1 GABINETE DO PREFEITO
 Unidade : 3 FUNDO DE SOLIDARIEDADE - FUNSOC
 Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função : 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa : 0007 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENTALMENTE SUSTENT. E INCLUSÃO SOCIAL - F. SOLIDARIEDADE

Objetivo : Promover O Desenvolvimento Econômico, Criando Um Ambiente Favorável À Geração De Emprego E Renda, Diversificando Os Setores Produtivos Da Economia Local, Protegendo Os Recursos Naturais De Forma Integrada Com A Proteção Social.

Justificativa : Promover Ou Construir O Desenvolvimento Econômico De Ubatuba É Um Desafio Que Passa Por Reconhecer: 1) As Vantagens E Limitações De Termos Mais De 80% Do Território Municipal Cobertos Por Área Verde Preservada; 2) A Necessidade De Superar A Dependência Da Economia Do Turismo De Veraneio; 3) A Necessidade De Desenvolver De Forma Mais Racional O Potencial Socioeconômico Da Economia Do Veraneio; 4) Enxergar Na Diversidade Sociocultural Da População Ubatubense Um Potencial De Desenvolvimento Econômico E De Inclusão Social, Ao Invés De Enxergar As Migrações Recebidas Pelo Município Apenas Como Um Fator Dificultador Da Urbanização Regular. Considerando Estes Pontos, Consta-Se A Necessidade De Promover: (A) A Implantação De Um Corredor Agroecológico E De Ecoturismo, O Qual Por Um Lado Protege A Mata Atlântica Da Progressão Da Especulação Imobiliária E Por Outro Lado Promove Condições De Produção E Desenvolvimento Econômico Para Comunidades Onde Estão Concentradas As Famílias E Pessoas Em Condições De Vulnerabilidade Social; (B) A Regularização Fundiária Plena, Considerando Que A Maioria Da População Ubatubense Reside Em Moradias Com Alguma Irregularidade, Considerando Ainda O Caráter Precário Da Efetivação Da Lei De Uso E Ocupação Da Solo E Do Plano Diretor Do Município, E Considerando A Necessidade De Proteger As Pessoas Do Risco De Desastres Naturais, De Proteger O Meio Ambiente Preservado, De Proteger As Condições De Vida E Ocupação Das Comunidades Tradicionais (Calçaras, Quilomboas E Indígenas) E Garantir A Regularidade De Serviços Urbanos Essenciais (Exemplo: Água, Esgoto, Iluminação, Transporte, Vias Em Condições De Acesso) Em Áreas Já Urbanizadas E Passíveis De Serem Regularizadas; (C) O Fomento Aos Empreendimentos Pesqueiro, Agrícola, De Turismo Náutico, Tecnológicos E Empreendimentos De Baixo Impacto Ambiental, Sendo Que Estes Setores Produtivos Estão Identificados Como Potencial Local Não Desenvolvido; (D) Ações Voltadas Para Melhoria Nas Condições De Acesso

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAMPANHAS E EVENTOS SOLIDÁRIOS APOIADOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	7	15

Vgo	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	3.364,44
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	15.700,73
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	3.364,44
TOTAL DO PROGRAMA :				22.429,61
TOTAL UNIDADE :				22.429,61



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 1 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa : 0005 PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA ATIVA - GABINETE DO PREFEITO

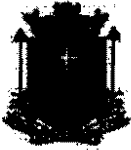
Objetivo : Implantar Mecanismos De Participação Popular Na Formulação De Políticas Públicas Municipais Além De Acompanhamento Contínuo Da Execução Das Ações Desempenhadas Pela Prefeitura Municipal.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Mudar A Cultura De Participação Política Do Município, O Qual Ainda Não Desenvolveu Instrumentos Participativos Importantes Como O Orçamento Participativo, Rotinas Eficazes De Consultas Públicas, Além De Instrumentos De Acompanhamento E Diálogo Organizados Sobre As Demandas Específicas Das Comunidades E As Ações Sendo Executadas Pela Prefeitura. Constata-Se Ainda A Necessidade De Implementar Grandes Salto De Qualidade Em Mecanismos Pré-Existentes, Mas Que Precisam De Muitas Melhorias, Como A Ouvidoria, O Portal Da Transparência E As Audiências Públicas De Prestação De Contas Quadrimestrais. Ações Priorizadas Pelo Ppa Participativo:

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DE DEMANDAS ENCAMINHADAS AO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTUAL	100	100
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS PARA ELABORAÇÃO DE PPA PARTICIPATIVO OU ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	5	15
EVENTOS DIVERSOS COM REPRESENTAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO	UNIDADE	120	165
PPA PARTICIPATIVO - PROG. PARTICIPAÇÃO PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	9

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	8.000,00
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	428.500,00
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	12.000,00
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	335.800,00
TOTAL DO PROGRAMA :				784.300,00
TOTAL UNIDADE :				784.300,00
TOTAL ÓRGÃO :				4.094.449,30



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade : 1 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função : 181 POLICIAMENTO
Programa : 0008 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - SEG. PUBLICA

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorando As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Constata-Se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E Da Insuficiência No Quadro De Profissionais Efetivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeladoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Maresia E Dispersão Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Constata-Se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Neste Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rde De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento. // 3) Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // 4) Constata-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transporte Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // 5) Constata-Se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. // 6) Constata-Se A Necessidade Promover Melhorias Nas Condições De Mobilidade Urbana, Dado O Grande Desafio Geográfico Do Município Ter Um Território Extenso, Com A População Ocupando O Território De Forma Descontínua.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AGRESSÃO A CRIANÇAS E ADOLES. - Nº DE INTERNAÇÕES DE CRIANÇAS RESIDENTES, DE ATÉ 14 ANOS, POR CAUSAS REL. A POSSÍVEIS AGRESSÕES, POR 10 MIL	INDICE	5.95	5.1
CRIMES SEXUAIS - Nº DE CRIMES SEXUAIS (ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR), POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	3.97	3.4
HOMICÍDIOS - NÚMERO DE ÓBITOS POR HOMICÍDIOS, POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	3.23	2.77
ROUBOS - NÚMEROS DE ROUBOS, POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	31.76	27.23

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	3.364,44
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	245.804,34
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	9.889,03
2003	OPERAÇÃO VERÃO	UNIDADE	50	224.296,20
2004	OPERAÇÃO DELEGADA	PERCENT UAL	100	30.000,00
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	733.872,97
TOTAL DO PROGRAMA :				1.246.808,98
TOTAL UNIDADE :				1.246.808,98



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade : 3 COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL
Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função : 181 POLICIAMENTO
Programa : 0010 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - GUARDA MUNICIPAL

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorando As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Constata-Se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E Da Insuficiência No Quadro De Profissionais Efetivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeladoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Maresia E Dispersão Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Constata-Se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Neste Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rede De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento. // (3) Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade Da Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // (4) Constata-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transbordo Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // (5) Constata-Se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. Constata-Se A Necessidade Promover Melhorias Nas Condições De Mobilidade Urbana, Dado O Grande Desafio Geográfico Do Município Ter Um Território Extenso, Com A População Ocupando O Território De Forma Descontínua.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AGRESSÃO A CRIANÇAS E ADOLES. - Nº DE INTERNAÇÕES DE CRIANÇAS RESIDENTES, DE ATÉ 14 ANOS, POR CAUSAS REL. A POSSÍVEIS AGRESSÕES, POR 10 MIL	INDICE	5.05	5.1
CRIMES SEXUAIS - Nº DE CRIMES SEXUAIS (ESTUPRO E ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR), POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	3.97	3.4
HOMICÍDIOS - NÚMERO DE ÓBITOS POR HOMICÍDIOS, POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	3.23	2.77
ROUBOS - NÚMEROS DE ROUBOS, POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	31.78	27.23

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	112.148,10
2301	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	132.334,76
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	8.971,85
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	3.066.129,05
TOTAL DO PROGRAMA :				3.319.583,76
TOTAL UNIDADE :				3.319.583,76

(Handwritten signatures and initials)



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade : 4 COORDENADORIA DO TRÂNSITO
Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função : 181 POLICIAMENTO
Programa : 0011 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - TRANSITO

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorando As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Constata-Se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E Da Ineficiência No Quadro De Profissionais Efetivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeledoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Maresia E Dispersão De Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Constata-Se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Neste Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rede De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento. // (3) Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // (4) Constata-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transbordo Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // (5) Constata-Se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. Constata-Se A Necessidade Promover Melhorias Nas Condições De Mobilidade Urbana, Dado O Grande Desafio Geográfico Do Município Ter Um Território Extenso, Com A População Ocupando O Território De Forma Descontínua.

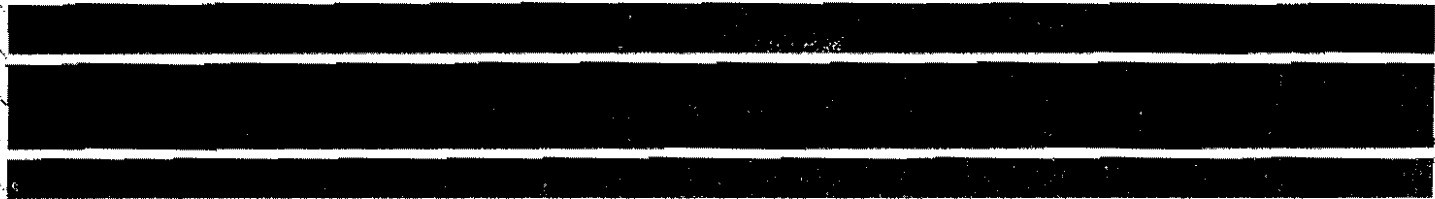
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BAIRROS QUE RECEBERAM PINTURA VERTICAL OU HORIZONTAL DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	UNIDADE	5	15
DIMINUIÇÃO DO NUMERO TOTAL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO	PERCENTUAL	100	85
MORTES NO TRÂNSITO - NÚMERO DE ÓBITOS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO, POR 10 MIL HABITANTES	INDICE	3.1	2.86
VA RODOVIÁRIA INAUGURADA NO ANO - CONSTRUÍDA ATRAVÉS DE PPP, INTEGRANDO ÔNIBUS LOCAIS COM INTERMUNICIPAIS	UNIDADE	0	1
PLANO ELABORADO OU ATUALIZADO PARA CONTENÇÃO DO AUMENTO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	UNIDADE	0	1
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FUNCIONANDO COM INFORMAÇÕES CONTÁBEIS ESPECÍFICA SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	UNIDADE	0	1

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	59.999,23
1018	OBRAS DESTINADAS AO SISTEMA DE TRÂNSITO	UNIDADE	1	236.352,12
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	1.682.378,51
2002	DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	11.999,85
2004	OPERAÇÃO DELEGADA	PERCENTUAL	50	50.000,00
2005	PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	PERCENTUAL	0	86.354,04
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	387.595,05
TOTAL DO PROGRAMA :				2.514.678,80



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade : 4 COORDENADORIA DO TRÂNSITO

TOTAL UNIDADE :

2.514.678,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Unidade : 5 FUNDO MUNICIPAL MANUT. CORPO BOMBEIROS DE UBATUBA
 Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA
 Sub Função : 182 DEFESA CIVIL
 Programa : 0012 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - BOMBEIROS

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorando As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Constata-Se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E Da Insuficiência No Quadro De Profissionais Eletivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeladoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Mareia E Dispersão Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deeste Quadro. // (2) Constata-Se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Neste Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rde De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento. // (3) Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // (4) Constata-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transbordo Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // (5) Constata-Se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // (6) Constata-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade;

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE UBATUBA	PERCENTUAL	100	130

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	198.502,14
0007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS	UNIDADE	1	288.220,62
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	421.676,66
TOTAL DO PROGRAMA :				908.399,62
TOTAL UNIDADE :				908.399,62



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Unidade : 6 COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE UBATUBA
Função : 6 SEGURANÇA PÚBLICA
Sub Função : 182 DEFESA CIVIL
Programa : 0009 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA - DEFESA CIVIL

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorando As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Constata-Se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agravado Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E Da Ineficiência No Quadro De Profissionais Efetivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeladoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Maresia E Diapiração Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas, Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Constata-Se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Neste Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rede De Esgoto, Deve Ser Fomentada A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento. // 3) Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada. Bem Como Ampliar O Acesso. // 4) Constata-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Promovam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transporte Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // 5) Constata-Se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Rios. // 6) Constata-Se A Necessidade Promover Melhorias Nas Condições De Mobilidade Urbana, Dado O Grande Desafio Geográfico Do Município Ter Um Território Extenso, Com A População Ocupando O Território De Forma Descontínua.

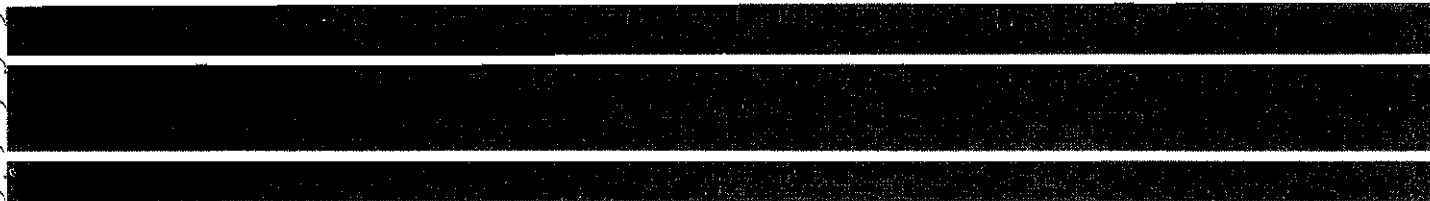
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	100	130

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	44.859,24
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	176.633,26
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	8.971,85
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	800.553,08
TOTAL DO PROGRAMA :				831.017,43
TOTAL UNIDADE :				831.017,43
TOTAL ÓRGÃO :				8.820.486,49



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Função : 2 JUDICIÁRIA

Sub Função : 61 AÇÃO JUDICIÁRIA

Programa : 0013 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - JURIDICO

Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Priviligiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Regastar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constata-Se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Indícios De Irregularidades De acordo Com Os Apontamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georreferenciamento.

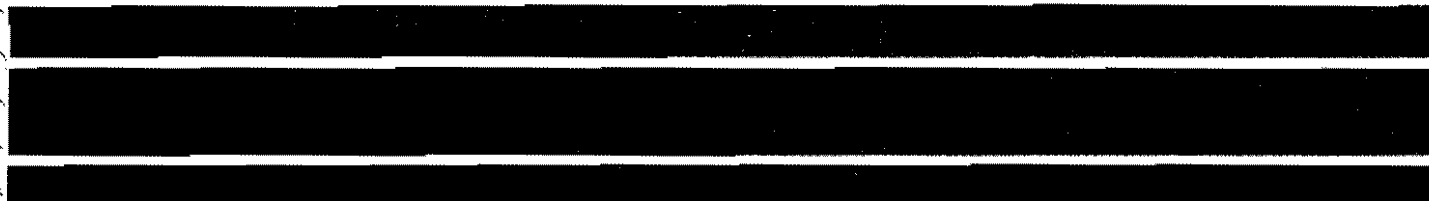
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAMPANHAS INT. DE ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SOBRE NORMAS DE CONDUITA E PROC. P/ APLIC. DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	0	1

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	5.807,41
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	528.778,29
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	11.214,81
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	1.335.683,87
TOTAL DO PROGRAMA :				1.881.284,38
TOTAL UNIDADE :				1.881.284,38
TOTAL ÓRGÃO :				1.881.284,38



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0014 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - SECRET.ADMINISTRAÇÃO
Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.
Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constata-Se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Índices De Irregularidades De Acordo Com Os Apontamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georreferenciamento.
Ações Priorizadas Pelo Ppa Participativo:

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PPA PARTICIPATIVO - PROG. ADMINISTRAÇÃO - PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	6
REDUÇÃO DOS GASTOS COM PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	PERCENTUAL	100	70

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	22.429,82
2	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	4.656.097,53
2002	DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	28.037,03
2006	AUXILIO A TRANSPORTE DE ESTUDANTES FORA MUNICIPIO	UNIDADE	300	483.485,67
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	3.482.595,02
2019	PROJETOS COM RECURSOS PMAT/PNARM	PERCENT UAL	100	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				8.632.644,87
TOTAL UNIDADE :				8.632.644,87
TOTAL ÓRGÃO :				8.632.644,87



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
Sub Função : 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa : 0015 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - FAZENDA

Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constata-SE A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constatou-SE Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Indícios De Irregularidades De Acordo Com Os Aportamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constatou-SE A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georreferenciamento.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INCREMENTO DE RECEITA (ACIMA DA CORREÇÃO INFLACIONÁRIA)	PERCENTUAL	100	122.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	280.370,25
1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO	PERCENTUAL	0	0,00
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	970.081,07
	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	20.188,86
2004	OPERAÇÃO DELEGADA	PERCENTUAL	100	40.000,00
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	2.463.693,76
2010	PROJETOS COM RECURSOS PMAT/PNAFM	PERCENTUAL	0	0,00
		UAL		
		TOTAL DO PROGRAMA :		3.774.531,74
		TOTAL UNIDADE :		3.774.531,74
		TOTAL ÓRGÃO :		3.774.531,74



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0016 EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Objetivo : Melhorar As Condições Educacionais Do Município Por Meio De Ações Que Visem: A) Mais Qualidade Nos Serviços Da Rede Municipal De Educação, B) A Integração Das Escolas Com As Comunidades, C) Ampliação Do Acesso À Educação Pública Infantil, D) Ampliação Do Acesso Ao Ensino Técnico E Profissionalizante, E) Ampliação Do Acesso Ao Ensino Superior - Seja Público Ou Privado Com Bolsa.

Justificativa : 1) Constata-Se Uma Necessidade De Ampliar O Número De Vagas Em Creches E Pré-Escola Dado A Existência De Uma Demanda Reprimida Por Falta De Vagas. Parte Desta Demanda Pode Ser Quantificada Pelas Solicitações De Matrícula Ainda Não Atendidas E Na Fila De Espera, Mas Outra Parte, Talvez Ainda Maior É De Difícil Quantificação Pois Se Trata Das Famílias Que Nem Chegaram A Tentar Matricular Suas Crianças Em Creches E Pré-Escolas Dada A Dificuldade De Acesso A Estas Vagas. 2) Constata-Se Também A Necessidade De Melhorar As Condiçõesde Infra-Estrutura E De Recursos Humanos Para Implantar Melhorias Na Qualidade Dos Serviços Prestados Pela Rede Municipal De Educação.3) Neste Sentido De Melhorias Na Rede Municipal De Educação, Constata-Se A Necessidade De Abrir O Espaço Escolar Para Atividades Que Envolvam A Comunidade Local, Para Integrar Mais Cada Escola Com A População De Seu Bairro, Transformando A Escola Em Um Equipamento De Educação No Sentido Mais Amplo Do Que Apenas A Formação Escolar, E Sim O Da Formação Cidadã E Do Desenvolvimento Humano, Em Busca De Mais Qualidade De Vida Para Os Cidadãos De Ubatuba.4) Constata-Se Também A Necessidade De Implantar Ações Que Atraiam Entidades De Ensino Técnico E De Ensino Superior, Públicas E Privadas, Visando A Ampliação Do Acesso Dos Cidadãos De Ubatuba A Estes Níveis Educacionais Que São Os Principais Impulsionadores Da Construção De Um Projeto De Vida Profissional Bem Sucedido, Que Gere Ampliação Do Emprego E Renda E Auto-Realização Para As Pessoas E Famílias, Principalmente Dos Jovens - Sendo Que As Áreas Do Conhecimento Cujas Formação Técnica Ou Superior São Mais Demandadas Pela População E Pela Vocação Da Cidade São: Profissões Da Saúde, Profissões Relacionadas Ao Desenvolvimento Sustentável E Profissões Tecnológicas.

A ç õ e s P r i o r i z a d a s P e l o P p a P a r t i c i p a t i v o :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	0	1100
ALUNOS DO ENSINO INFANTIL ATENDIDOS, CONSIDERANDO OS QUE SOLICITARAM MATRÍCULAS	PERCENTUAL	0	91
INOS JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	2000
ASSOC. DE PAIS E MESTRES ATENDIDAS COM AÇÃO DO PDDE E REPASSE AO TERCEIRO SETOR	PERCENTUAL	0	100
EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL CAPACITADOS COM FORMAÇÃO CONTINUADA	PERCENTUAL	0	100
ESCOLAS DA REDE MUNIC. EM QUE FOI IMPL. O PADRÃO TECNOL. DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	0	0
INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	INDICE	0	5.3
NOVOS PRÉDIOS CONSTR. OU ADQU. P/A REDE MUNIC. DE ENSINO TÉC. PROFISSIONALIZANTE	UNIDADE	0	1
PPA PARTICIPATIVO - PROG. EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	9
PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL ADEQUADOS COM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA	PERCENTUAL	0	54
PROUNI MUNICIPAL - ALUNOS ATEND. COM BOLSA MUNIC. DE FOMENTO AO ENS. SUPERIOR EM INST. PRIVADAS	UNIDADE	0	60
REDUÇÃO DE DÉFICIT DE SALAS DE AULA - CAPACIDADE INSTALADA	PERCENTUAL	0	8

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1023	SISTEMA DESCENTRALIZADO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	0	2.242,96
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	0	33.644,43



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 EDUCAÇÃO
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0016 EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

2039	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	0	835.503,35
		TOTAL DO PROGRAMA :		44.238.818,08

Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 EDUCAÇÃO
 Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa : 0016 EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Objetivo : Melhorar As Condições Educacionais Do Município Por Meio De Ações Que Visem: A) Mais Qualidade Nos Serviços Da Rede Municipal De Educação, B) A Integração Das Escolas Com As Comunidades, C) Ampliação Do Acesso À Educação Pública Infantil, D) Ampliação Do Acesso Ao Ensino Técnico E Profissionalizante, E) Ampliação Do Acesso Ao Ensino Superior - Seja Público Ou Privado Com Bolsa.

Justificativa : 1) Constata- Se Uma Necessidade De Ampliar O Número De Vagas Em Creches E Pré-Escola Dado A Existência De Uma Demanda Reprimida Por Falta De Vagas. Parte Desta Demanda Pode Ser Quantificada Pelas Solicitações De Matrícula Ainda Não Atendidas E Na Fila De Espera, Mas Outra Parte, Talvez Ainda Maior É De Difícil Quantificação Pois Se Trata Das Famílias Que Nem Chegaram A Tentar Matricular Suas Crianças Em Creches E Pré-Escolas Dada A Dificuldade De Acesso A Estas Vagas. 2) Constata- Se Também A Necessidade De Melhorar As Condiçõesde Infra-Estrutura E De Recursos Humanos Para Implantar Melhorias Na Qualidade Dos Serviços Prestados Pela Rede Municipal De Educação.3) Neste Sentido De Melhorias Na Rede Municipal De Educação, Constata- Se A Necessidade De Abrir O Espaço Escolar Para Atividades Que Envolvam A Comunidade Local, Para Integrar Mais Cada Escola Com A População De Seu Bairro, Transformando A Escola Em Um Equipamento De Educação No Sentido Mais Amplo Do Que Apenas A Formação Escolar, E Sim O Da Formação Cidadã E Do Desenvolvimento Humano, Em Busca Da Mais Qualidade De Vida Para Os Cidadãos De Ubatuba.4) Constata- Se Também A Necessidade De Implantar Ações Qua Atraiam Entidades De Ensino Técnico E De Ensino Superior, Públicas E Privadas, Visando A Ampliação Do Acesso Dos Cidadãos De Ubatuba A Estes Níveis Educacionais Que São Os Principais Impulsionadores Da Construção De Um Projeto De Vida Profissional Bem Sucedido, Que Gere Ampliação Do Emprego E Renda E Auto-Realização Para As Pessoas E Famílias, Principalmente Dos Jovens - Sendo Que As Áreas Do Conhecimento Cujas Formação Técnica Ou Superior São Mais Demandadas Pela População E Pela Vocação Da Cidade São: Profissões Da Saúde, Profissões Relacionadas Ao Desenvolvimento Sustentável E Profissões Tecnológicas.

A ç õ e s P r i o r i z a d a s P e l o P p a P a r t i c i p a t i v o :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	0	1100
ALUNOS DO ENSINO INFANTIL ATENDIDOS, CONSIDERANDO OS QUE SOLICITARAM MATRÍCULAS	PERCENTUAL	0	91
NOS JOVENS E ADULTOS ATENDIDOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	2000
ASSOC. DE PAIS E MESTRES ATENDIDAS COM AÇÃO DO PDDE E REPASSE AO TERCEIRO SETOR	PERCENTUAL	0	100
EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL CAPACITADOS COM FORMAÇÃO CONTINUADA	PERCENTUAL	0	100
ESCOLAS DA REDE MUNIC. EM QUE FOI IMPL. O PADRÃO TECNOL. DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	0	0
INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	INDICE	0	5,3
NOVOS PRÉDIOS CONSTR. OU ADQU. P/ A REDE MUNIC. DE ENSINO TÉC. PROFISSIONALIZANTE	UNIDADE	0	1
PPA PARTICIPATIVO - PROG. EDUCAÇÃO	UNIDADE	0	9
PRÉDIOS DA REDE MUNICIPAL ADEQUADOS COM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA	PERCENTUAL	0	54
PROUNI MUNICIPAL - ALUNOS ATEND. COM BOLSA MUNIC. DE FOMENTO AO ENS. SUPERIOR EM INST. PRIVADAS	UNIDADE	0	60
REDUÇÃO DE DÉFICIT DE SALAS DE AULA - CAPACIDADE INSTALADA	PERCENTUAL	0	8

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2043	SUPRIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	0	5.823.105,73
TOTAL DO PROGRAMA :				44.238.818,08



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

TOTAL DO PROGRAMA :

52.708.806,98

Função : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA



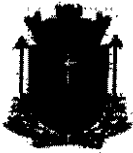
MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

Objetivo : Promover Melhorias Nas Condições De Saúde Dos Ubatubanees, A Partir De Ações A) Na Infra-Estrutura Da Rede Municipal De Saúde, B) Na Composição Plena Do Quadro De Profissionais De Saúde Prestando Serviços No Município, C) Na Organização E Racionalização Dos Fluxos Dos Diversos Serviços Da Saúde Públicos, D) No Monitoramento Da Qualidade Dos Serviços Prestados, E) Na Gestão E Controle Eficiente Dos Recursos Destinados À Saúde.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Reverter Um Quadro Grave E Crítico De Precariedade Dos Serviços Públicos De Saúde No Município. Este Quadro Grave Começou A Ser Revertido Em 2013 Com: Direcionamento De Investimentos Na Infraestrutura Das Unidades De Saúde, Com Investimento Em Melhorias Na Qualidade Do Transporte Sanitário, Atração De Médicos Para Compôr As Equipes De Saúde Da Família Que Estavam Destacadas E Para Ampliar O Atendimento Do Centro De Especialidades, Resgate De Investimentos Federais E Estaduais Previstos Para O Município, Organização Dos Fluxos E Coordenação Da Rede De Atenção Básica, Da Rede De Urgência E Emergência, Da Rede De Atenção Psicossocial, Da Rede De Média-Complexidade, Rede Materno-Infantil, Dos Serviços De Vigilância Epidemiológica E Dos Serviços Hospitalares. Para Uma Reversão Efetiva Deste Quadro De Precariedade, É Preciso Ação Continuadas E Progressivas Nesta Mesma Direção Ao Longo Dos Próximos Anos.
Ações Priorizadas Pelo Ppa Participativo:

Público Alvo :



MUNICÍPIO DE Ubatuba

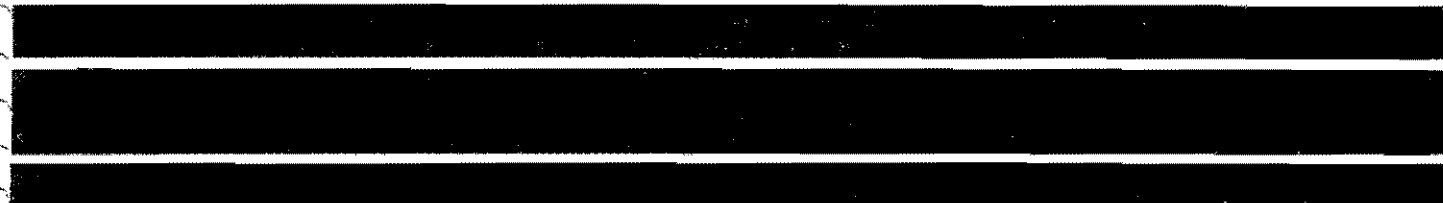
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 SAÚDE
 Sub Função : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAPS AD FUNCIONADO - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS EM FUNC. (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1
CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1	0
CEM- AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	PERCENTUAL	100	140
EQUIPE DO PSF COM MÉDICO CONTRATADO POR 20 H	UNIDADE	8	0
EQUIPE DO PSF COM MÉDICO CONTRATADO POR 40 H	UNIDADE	14	23
FROTA CARROS - NOVOS CARROS 5 LUGARES ADQUIRIDOS NO ANO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	0	3
FROTA VANS - NOVAS VANS DE 16 LUGARES ADQUIRIDAS NO ANO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	0	1
INFORMATIZAÇÃO - UNIDADES DE SAÚDE INFORMATIZADAS NO PADRÃO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	PERCENTUAL	0	75
OBRA CONCLUÍDA NO CEM - OBRAS DE AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	0	1
POSTOS DE SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS	UNIDADE	0	3
POSTOS DE SAÚDE - NOVAS UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS NO ANO PARA FUNCIONAMENTO DO PSF	UNIDADE	0	2
FPA PARTICIPATIVO - PROG SAÚDE - PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	8
R-X - AQUISIÇÃO DE RAO X PARA O CENTRO DE SPECIALIDADES	UNIDADE	0	1
STA CASA - AUMENTO DA PRODUÇÃO (PAGAS PELO SIH E PELO SIA)	PERCENTUAL	100	140
STA CASA - DIMINUIÇÃO DO TEMPO DE ESPERA (POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO) PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO	PERCENTUAL	0	75
STA CASA - NOVO PROCESSO ELABORADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA STA CASA	UNIDADE	0	1
STA CASA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DIVULGANDO INFORMAÇÕES ESPECIFICAS SOBRE AS DESPESAS COM A STA CASA	UNIDADE	0	1
UA FUNCIONANDO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES DE ATENÇÃO DEVIDO AO USO DE DROGAS	UNIDADE	0	1
ULTRASSOM - AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES	UNIDADE	0	1
UNIR-CER ALUGADO FUNCIONANDO - CENTRO DE REABILITAÇÃO FUNC. EM IMÓVEL ALUGADO ADAPTADO	UNIDADE	1	0
UNIR-CER IMOVEIS PRÓPRIO FUNC. - CENTRO DE REABILITAÇÃO FUNC. EM IMÓVEL PRÓPRIO ADEQUADO (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1
UPA 24H FUNCIONANDO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H EM FUNCIONAMENTO (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	0	6.280,29
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	0	84.204,40



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

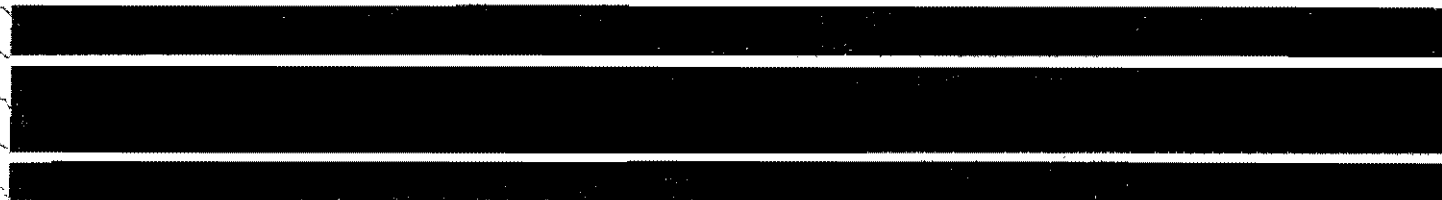
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	0	918.492,94
------	----------------------------	------------	---	------------

TOTAL DO PROGRAMA : 52.709.606,98

Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

Objetivo : Promover Melhorias Nas Condições De Saúde Dos Ubatubenses, A Partir De Ações A) Na Infra-Estrutura Da Rede Municipal De Saúde, B) Na Composição Plena Do Quadro De Profissionais De Saúde Prestando Serviços No Município, C) Na Organização E Racionalização Dos Fluxos Dos Diversos Serviços De Saúde Públicos, D) No Monitoramento Da Qualidade Dos Serviços Prestados, E) Na Gestão E Controle Eficiente Dos Recursos Destinados À Saúde.

Justificativa : Constatou-se A Necessidade De Reverter Um Quadro Grave E Crítico De Precariedade Dos Serviços Públicos De Saúde No Município. Este Quadro Grave Começou A Ser Revertido Em 2013 Com: Direcionamento De Investimentos Na Infraestrutura Das Unidades De Saúde, Com Investimento Em Melhorias Na Qualidade Do Transporte Sanitário, Atração De Médicos Para Compôr As Equipes De Saúde Da Família Que Estavam Destacadas E Para Ampliar O Atendimento Do Centro De Especialidades, Resgate De Investimentos Federais E Estaduais Previstos Para O Município, Organização Dos Fluxos E Coordenação Da Rede De Atenção Básica, Da Rede De Urgência E Emergência, Da Rede De Atenção Psicossocial, Da Rede De Média-Complexidade, Rede Materno-Infantil, Dos Serviços De Vigilância Epidemiológica E Dos Serviços Hospitalares. Para Uma Reversão Efetiva Deste Quadro De Precariedade, É Preciso Ação Continuadas E Progressivas Nesta Mesma Direção Ao Longo Dos Próximos Anos.
Ações Priorizadas Pelo Ppa Participativo:

Público Alvo :



MUNICÍPIO DE Ubatuba

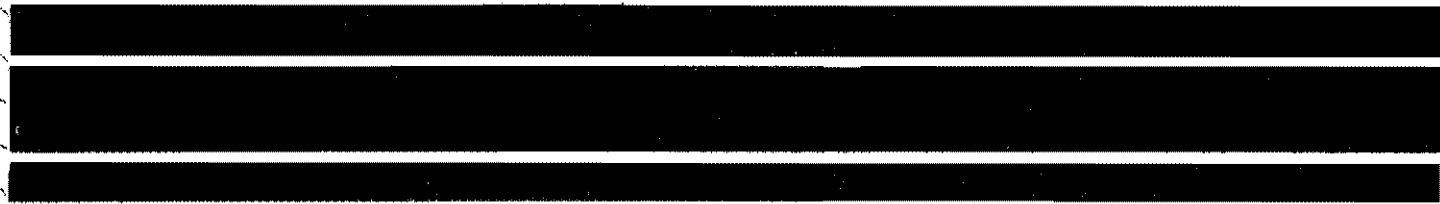
Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAPS AD FUNCIONADO - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS EM FUNC. (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1
CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1	0
CEM- AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	PERCENTUAL	100	140
EQUIPE DO PSF COM MÉDICO CONTRATADO POR 20 H	UNIDADE	9	0
EQUIPE DO PSF COM MÉDICO CONTRATADO POR 40 H	UNIDADE	14	23
FROTA CARROS - NOVOS CARROS 5 LUGARES ADQUIRIDOS NO ANO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	0	3
FROTA VANS - NOVAS VANS DE 16 LUGARES ADQUIRIDAS NO ANO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	0	1
INFORMATIZAÇÃO - UNIDADES DE SAÚDE INFORMATIZADAS NO PADRÃO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	PERCENTUAL	0	75
OBRA CONCLUÍDA NO CEM - OBRAS DE AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	0	1
POSTOS DE SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS	UNIDADE	0	3
POSTOS DE SAÚDE - NOVAS UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS NO ANO PARA FUNCIONAMENTO DO PSF	UNIDADE	0	2
PPA PARTICIPATIVO - PROG SAÚDE - PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	9
RX - AQUISIÇÃO DE RAO X PARA O CENTRO DE SPECIALIDADES	UNIDADE	0	1
STA CASA - AUMENTO DA PRODUÇÃO (PAGAS PELO SIH E PELO SIA)	PERCENTUAL	100	140
STA CASA - DIMINUIÇÃO DO TEMPO DE ESPERA (POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO) PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO	PERCENTUAL	0	75
STA CASA - NOVO PROCESSO ELABORADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA STA CASA	UNIDADE	0	1
STA CASA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DIVULGANDO INFORMAÇÕES ESPECIFICAS SOBRE AS DESPESAS COM A STA CASA	UNIDADE	0	1
UA FUNCIONANDO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES DE ATENÇÃO DEVIDO AO USO DE DROGAS	UNIDADE	0	1
ULTRASSOM - AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES	UNIDADE	0	1
UNIR-CER ALUGADO FUNCIONANDO - CENTRO DE REABILITAÇÃO FUNC. EM IMÓVEL ALUGADO ADAPTADO	UNIDADE	1	0
UNIR-CER IMOVEIS PRÓPRIO FUNC. - CENTRO DE REABILITAÇÃO FUNC. EM IMÓVEL PRÓPRIO ADEQUADO (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1
UPA 24H FUNCIONANDO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H EM FUNCIONAMENTO (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	0	14.579,25
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	0	199.847,91



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT	0	22.429,62
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	UAL		
		PERCENT	0	467.096,64
		UAL		
		TOTAL DO PROGRAMA :		52.709.606,98

Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

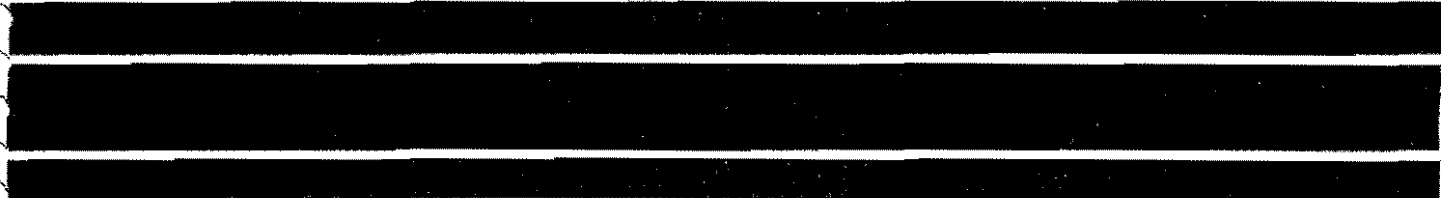
Objetivo : Promover Melhorias Nas Condições De Saúde Dos Ubatubenses, A Partir De Ações A) Na Infra-Estrutura Da Rede Municipal De Saúde, B) Na Composição Plena Do Quadro De Profissionais De Saúde Prestando Serviços No Município, C) Na Organização E Racionalização Dos Fluxos Dos Diversos Serviços De Saúde Públicos, D) No Monitoramento Da Qualidade Dos Serviços Prestados, E) Na Gestão E Controle Eficiente Dos Recursos Destinados À Saúde.

Justificativa : Constatou-se A Necessidade De Reverter Um Quadro Grave E Crítico De Precariedade Dos Serviços Públicos De Saúde No Município. Este Quadro Grave Começou A Ser Revertido Em 2013 Com: Direcionamento De Investimentos Na Infraestrutura Das Unidades De Saúde, Com Investimento Em Melhorias Na Qualidade Do Transporte Sanitário, Atração De Médicos Para Compôr As Equipes De Saúde Da Família Que Estavam Desfalçadas E Para Ampliar O Atendimento Do Centro De Especialidades, Resgate De Investimentos Federais E Estaduais Previstos Para O Município, Organização Dos Fluxos E Coordenação Da Rede De Atenção Básica, Da Rede De Urgência E Emergência, Da Rede De Atenção Psicossocial, Da Rede De Média-Complexidade, Rede Materno-Infantil, Dos Serviços De Vigilância Epidemiológica E Dos Serviços Hospitalares. Para Uma Reversão Efetiva Deste Quadro De Precariedade, É Preciso Ação Continuadas E Progressivas Nesta Mesma Direção Ao Longo Dos Próximos Anos.

Público Alvo : Ações Priorizadas Pelo Ppa Participativo:



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função : 10 SAÚDE
 Sub Função : 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa : 0022 SAÚDE - SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APS AD FUNCIONADO - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS EM FUNC. (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1
CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	1	0
CEM- AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	PERCENTUAL	100	140
EQUIPE DO PSF COM MÉDICO CONTRATADO POR 20 H	UNIDADE	9	0
EQUIPE DO PSF COM MÉDICO CONTRATADO POR 40 H	UNIDADE	14	23
FROTA CARROS - NOVOS CARROS 5 LUGARES ADQUIRIDOS NO ANO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	0	3
FROTA VANS - NOVAS VANS DE 18 LUGARES ADQUIRIDAS NO ANO PARA RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	0	1
INFORMATIZAÇÃO - UNIDADES DE SAÚDE INFORMATIZADAS NO PADRÃO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	PERCENTUAL	0	75
OBRA CONCLUÍDA NO CEM - OBRAS DE AMPLIAÇÃO CONCLUÍDA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ODONTOLÓGICAS	UNIDADE	0	1
POSTOS DE SAÚDE - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ALUGADOS	UNIDADE	0	3
POSTOS DE SAÚDE - NOVAS UNIDADES PRÓPRIAS CONSTRUÍDAS NO ANO PARA FUNCIONAMENTO DO PSF	UNIDADE	0	2
PPA PARTICIPATIVO - PROG SAÚDE - PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU COMPLETAMENTE	UNIDADE	0	9
RAIO-X - AQUISIÇÃO DE RAIOS X PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES	UNIDADE	0	1
STA CASA - AUMENTO DA PRODUÇÃO (PAGAS PELO SIH E PELO SIA)	PERCENTUAL	100	140
STA CASA - DIMINUIÇÃO DO TEMPO DE ESPERA (POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO) PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO	PERCENTUAL	0	75
STA CASA - NOVO PROCESSO ELABORADO PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA STA CASA	UNIDADE	0	1
STA CASA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DIVULGANDO INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE AS DESPESAS COM A STA CASA	UNIDADE	0	1
UNIDADE FUNCIONANDO - UNIDADE DE ACOLHIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES DE ATENÇÃO DEVIDO AO USO DE DROGAS	UNIDADE	0	1
ULTRASSOM - AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES	UNIDADE	0	1
UNIR-CER ALUGADO FUNCIONANDO - CENTRO DE REABILITAÇÃO FUNC. EM IMÓVEL ALUGADO ADAPTADO	UNIDADE	1	0
UNIR-CER IMOVEIS PRÓPRIO FUNC. - CENTRO DE REABILITAÇÃO FUNC. EM IMÓVEL PRÓPRIO ADEQUADO (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H EM FUNCIONAMENTO (NOVA UNIDADE CONSTRUÍDA)	UNIDADE	0	1

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	0	311.771,72
TOTAL DO PROGRAMA :				52.709.606,98
				60/84

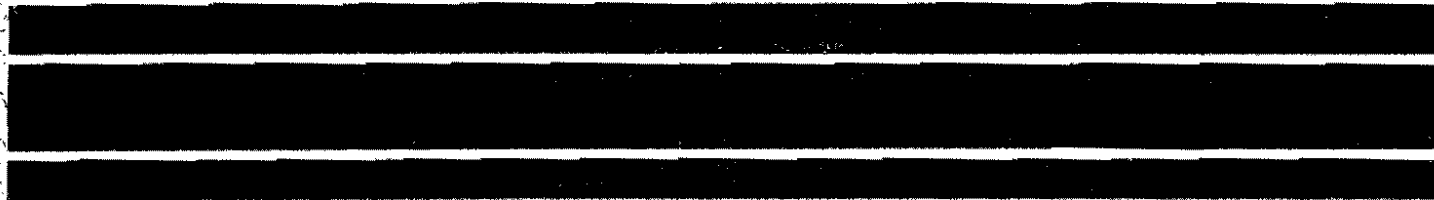
OPR00358

28/04/2015 08:56:24

Versão 15/04/2015 - 16:32



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL UNIDADE : 62.709.606,98

TOTAL ÓRGÃO : 62.709.606,98



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 Função : 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa : 0023 INTEGRAÇÃO - MUNICIPIO INTEGRADO, POTENC.SUA DIVERSIDADE CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - ESPORTE

Objetivo : Promover Melhorias Na Capacidade De Comunicação E Integração Das Diversas Comunidades E Bairros Que Constituem A População Ubatubense, Desenvolvendo O Potencial De Valorização Da Diversidade Cultural, Esportiva E Turística.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade Melhorar As Condições De Integração Das Comunidades Ubatubenses, Considerando A Existência De Barreiras Geográficas Importantes E Um Imenso Potencial De Valores Culturais E Esportivos Diversos. Geograficamente, Ubatuba É Um Município Com Cerca De 100 Km De Costa E Mais De 80% Do Território Com Áreas Verdes Preservadas. Isto Significa Que Muitos Bairros São Geograficamente Isolados, Ou Seja, Não Há Uma Continuidade Plena Das Áreas Urbanas, O Que Demanda A Necessidade De Políticas Públicas Específicas Para Viabilizar A Comunicação E Integração Destes Bairros. Ao Lado Desta Dificuldade Geográfica, Constatamos Um Imenso Potencial De Valores Culturais Tradicionais Ou Populares (Comunidades Caiçaras, Quilombolas, Indígenas, Além De Migrações Importantes De Outras Regiões Do País E De Fora Do Brasil). Por Exemplo, Os Instrumentos De Comunicação Atualmente Existentes São Insuficientes Para Que As Comunidades De Moradores Ou Turistas Localizados Na Região Sul Estejam Bem Informados Sobre Os Eventos Que Aconteçam Em Comunidades Da Região Norte. Outro Exemplo Importante É A Dificuldade Da Própria Administração Pública De Levantar Informações Relevantes Sobre A Prestação De Serviços Públicos De Interesse Dos Cidadãos Para Os Bairros Menos Centrais. Por Fim, Considera-Se Que As Principais Ferramentas Para Promover Esta Integração Do Município São Atividades Voltadas Para A Promoção Do Esporte, Lazer, Cultura E Turismo Diversificado.

A ç õ e s P r i o r i z a d a s P e l o P p a P a r t i c i p a t i v o :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CANOAS - NOVAS UNIDADES DE RANCHO DE CANOAS CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	1
FUTEBOL - NOVAS QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	1
NUMERO DE BAIRROS DIF. ONDE RESIDEM AS PESSOAS ATEND. COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SEC. DE ESP. E LAZER	UNIDADE	0	20
OBRAS DIVERSAS - OBRAS CONCLUÍDAS DE CONST. DE NOVAS UNID. ESPORTIVAS OU DE REF. NO STÁDIO MUNIC., PISCINA, PISTA DE MALHA ETC	UNIDADE	0	7
PESSOAS ATENDIDAS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SEC. DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE	0	1000
PPA PARTICIPATIVO - PROG. INTEGRAÇÃO - PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	3
SURF - NOVAS UNIDADES DE ESCOLAS DE SURF CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	3

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	11.214,81
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	542.796,60
2002	DESPEAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	35.643,00
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	2.110.627,24
2024	CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS AS ENTIDADES 3º SETOR - ESPORTE	PERCENT UAL	100	166.222,15
TOTAL DO PROGRAMA :				2.868.504,00
TOTAL UNIDADE :				2.868.504,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 Unidade : 2 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE UBATUBA
 Função : 7 RELAÇÕES EXTERIORES
 Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa : 0023 INTEGRAÇÃO - MUNICIPIO INTEGRADO, POTENC.SUA DIVERSIDADE CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - ESPORTE

Objetivo : Promover Melhorias Na Capacidade De Comunicação E Integração Das Diversas Comunidades E Bairros Que Constituem A População Ubatubense, Desenvolvendo O Potencial De Valorização Da Diversidade Cultural, Esportiva E Turística.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade Melhorar As Condições De Integração Das Comunidades Ubatubenses, Considerando A Existência De Barreiras Geográficas Importantes E Um Imenso Potencial De Valores Culturais E Esportivos Diversos. Geograficamente, Ubatuba É Um Município Com Cerca De 100 Km De Costa E Mais De 80% Do Território Com Áreas Verdes Preservadas. Isto Significa Que Muitos Bairros São Geograficamente Isolados, Ou Seja, Não Há Uma Continuidade Plena Das Áreas Urbanas, O Que Demanda A Necessidade De Políticas Públicas Específicas Para Viabilizar A Comunicação E Integração Destes Bairros. Ao Lado Desta Dificuldade Geográfica, Constatamos Um Imenso Potencial De Valores Culturais Tradicionais Ou Populares (Comunidades Caiçaras, Quilombolas, Indígenas, Além De Migrações Importantes De Outras Regiões Do País E De Fora Do Brasil). Por Exemplo, Os Instrumentos De Comunicação Atualmente Existentes São Insuficientes Para Que As Comunidades De Moradores Ou Turistas Localizados Na Região Sul Estejam Bem Informados Sobre Os Eventos Que Acontecem Em Comunidades Da Região Norte. Outro Exemplo Importante É A Dificuldade Da Própria Administração Pública De Levar Informações Relevantes Sobre A Prestação De Serviços Públicos De Interesse Dos Cidadãos Para Os Bairros Menos Centrais. Por Fim, Considera-Se Que As Principais Ferramentas Para Promover Esta Integração Do Município São Atividades Voltadas Para A Promoção Do Esporte, Lazer, Cultura E Turismo Diversificado.

A ç õ s P r i o r i z a d a s P e l o P p a P a r t i c i p a t i v o :

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CANOAS - NOVAS UNIDADES DE RANCHO DE CANOAS CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	1
FUTEBOL - NOVAS QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	1
NUMERO DE BAIRROS DIF. ONDE RESIDEM AS PESSOAS ATEND. COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SEC. DE ESP. E LAZER	UNIDADE	0	20
OBRAS DIVERSAS - OBRAS CONCLUÍDAS DE CONST. DE NOVAS UNID. ESPORTIVAS OU DE REF. NO ESTÁDIO MUNIC., PISCINA, PISTA DE MALHA ETC	UNIDADE	0	7
PESSOAS ATENDIDAS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SEC. DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE	0	1000
PPA PARTICIPATIVO - PROG. INTEGRAÇÃO - PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU TOTALMENTE	UNIDADE	0	3
SURF - NOVAS UNIDADES DE ESCOLAS DE SURF CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	3

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	PERCENTUAL	100	3.364,44
TOTAL DO PROGRAMA :				58.317,01

Função : 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função : 812 DESPORTO COMUNITÁRIO



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 Unidade : 2 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE UBATUBA
 Função : 27 DESPORTO E LAZER
 Sub Função : 612 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa : 0023 INTEGRAÇÃO - MUNICIPIO INTEGRADO, POTENC.SUA DIVERSIDADE CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - ESPORTE

Objetivo : Promover Melhorias Na Capacidade De Comunicação E Integração Das Diversas Comunidades E Bairros Que Constituem A População Ubatubense, Desenvolvendo O Potencial De Valorização Da Diversidade Cultural, Esportiva E Turística.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade Melhorar As Condições De Integração Das Comunidades Ubatubenses, Considerando A Existência De Barreiras Geográficas Importantes E Um Imenso Potencial De Valores Culturais E Esportivos Diversos. Geograficamente, Ubatuba É Um Município Com Cerca De 100 Km De Costa E Mais De 80% Do Território Com Áreas Verdes Preservadas. Isto Significa Que Muitos Bairros São Geograficamente Isolados, Ou Seja, Não Há Uma Continuidade Plena Das Áreas Urbanas, O Que Demanda A Necessidade De Políticas Públicas Específicas Para Viabilizar A Comunicação E Integração Destes Bairros. Ao Lado Desta Dificuldade Geográfica, Constatmos Um Imenso Potencial De Valores Culturais Tradicionais Ou Populares (Comunidades Caiçaras, Quilombolas, Indígenas, Além De Migrações Importantes De Outras Regiões Do País E De Fora Do Brasil). Por Exemplo, Os Instrumentos De Comunicação Atualmente Existentes São Insuficientes Para Que As Comunidades De Moradores Ou Turistas Localizados Na Região Sul Estejam Bem Informados Sobre Os Eventos Que Acontecem Em Comunidades Da Região Norte. Outro Exemplo Importante É A Dificuldade Da Própria Administração Pública De Levantar Informações Relevantes Sobre A Prestação De Serviços Públicos De Interesse Dos Cidadãos Para Os Bairros Menos Centrais. Por Fim, Considera-Se Que As Principais Ferramentas Para Promover Esta Integração Do Município São Atividades Voltadas Para A Promoção Do Esporte, Lazer, Cultura E Turismo Diversificado.

Ações Priorizadas Pelo PPA Participativo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CANOAS - NOVAS UNIDADES DE RANCHO DE CANOAS CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	1
FUTEBOL - NOVAS QUADRAS DE FUTEBOL SOCIETY CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	1
NUMERO DE BAIRROS DIF. ONDE RESIDEM AS PESSOAS ATEND. COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SEC. DE ESP. E LAZER	UNIDADE	0	20
OBRAS DIVERSAS - OBRAS CONCLUÍDAS DE CONST. DE NOVAS UNID. ESPORTIVAS OU DE REF. NO ESTÁDIO MUNIC., PISCINA, PISTA DE MALHA ETC	UNIDADE	0	7
PESSOAS ATENDIDAS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SEC. DE ESPORTES E LAZER	UNIDADE	0	1000
PPA PARTICIPATIVO - PROG. INTEGRAÇÃO - PROPOSTAS PRIORIZADAS ATENDIDAS PARCIAL OU PLENAMENTE	UNIDADE	0	3
SURF - NOVAS UNIDADES DE ESCOLAS DE SURF CONSTRUÍDAS NO ANO	UNIDADE	0	3

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	8.971,85
1009	CONSTRUÇÕES DE ESCOLINHAS DE SURF	UNIDADE	100	3.364,44
1011	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS DE FUTEBOL	PERCENT UAL	100	3.364,44
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	39.251,84
TOTAL DO PROGRAMA :				58.317,01
TOTAL UNIDADE :				58.317,01
TOTAL ÓRGÃO :				2.926.621,01



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
 Função : 13 CULTURA
 Sub Função : 686 TURISMO
 Programa : 0024 INTEGRAÇÃO - MUNICIPIO INTEGRADO, POTENC.SUA DIVERSIDADE CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - TURISMO

Objetivo : Promover Melhorias Na Capacidade De Comunicação E Integração Das Diversas Comunidades E Bairros Que Constituem A População Ubatubense, Desenvolvendo O Potencial De Valorização Da Diversidade Cultural, Esportiva E Turística.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade Melhorar As Condições De Integração Das Comunidades Ubatubenses, Considerando A Existência De Barreiras Geográficas Importantes E Um Imenso Potencial De Valores Culturais E Esportivos Diversos. Geograficamente, Ubatuba É Um Município Com Cerca De 100 Km De Costa E Mais De 80% Do Território Com Áreas Verdes Preservadas. Isto Significa Que Muitos Bairros São Geograficamente Isolados, Ou Seja, Não Há Uma Continuidade Plena Das Áreas Urbanas, O Que Demanda A Necessidade De Políticas Públicas Específicas Para Viabilizar A Comunicação E Integração Destes Bairros. Ao Lado Desta Dificuldade Geográfica, Constatamos Um Imenso Potencial De Valores Culturais Tradicionais Ou Populares (Comunidades Caçaras, Quilombolas, Indígenas, Além De Migrações Importantes De Outras Regiões Do País E De Fora Do Brasil). Por Exemplo, Os Instrumentos De Comunicação Atualmente Existentes São Insuficientes Para Que As Comunidades De Moradores Ou Turistas Localizados Na Região Sul Estejam Bem Informados Sobre Os Eventos Que Acontecem Em Comunidades Da Região Norte. Outro Exemplo Importante É A Dificuldade Da Própria Administração Pública De Levantar Informações Relevantes Sobre A Prestação De Serviços Públicos De Interesse Dos Cidadãos Para Os Bairros Menos Centrais. Por Fim, Considera-Se Que As Principais Ferramentas Para Promover Esta Integração Do Município São Atividades Voltadas Para A Promoção Do Esporte, Lazer, Cultura E Turismo Diversificado.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMIGOS DO TURISTA - AÇÕES REALIZADAS COM A PARTICIPAÇÃO DO TRADE NO ANO	UNIDADE	0	15
AMIGOS DO TURISTA - AÇÕES REALIZADAS PELOS VOLUNTÁRIOS NO ANO	UNIDADE	0	10
AMIGOS DO TURISTA - PESSOAS TREINADAS NO ANO	UNIDADE	0	200
CLUSTERS DE TURISMO - NOVO SISTEMA ELABORADO E INICIADO ANO	UNIDADE	0	1
CLUSTERS DE TURISMO - SISTEMA ATUALIZADO NO ANO	UNIDADE	0	1
ESCALA DE RECEPÇÃO DE NAVIOS DE CRUZEIROS	UNIDADE	0	12
INVENTÁRIO TURÍSTICO COMPLETO DA CIDADE ELABORADO NO ANO	UNIDADE	0	1
INVENTÁRIO TURÍSTICO COMPLETO DA CIDADE ELABORADO NO PADRÃO DO INVTUR DO MINISTÉRIO DO TURISMO	UNIDADE	0	1
OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA CONCLUÍDAS EM EDIFICAÇÕES TURÍSTICAS MUNICIPAIS	UNIDADE	0	3
ROTAS DE HIDROVIAS IMPLANTADAS	UNIDADE	0	3
TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA - COMUNIDADES ENVOLVIDAS	UNIDADE	0	5
TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA - PRODUTOS TURÍSTICOS DESENVOLVIDOS NAS COMUNIDADES	UNIDADE	0	15

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1012	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE INFRAESTRUTURA VOLTADA AO TURISMO	UNIDADE	100	16.822,22
TOTAL DO PROGRAMA :				727.392,52

Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Sub Função : 686 TURISMO



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub Função : 696 TURISMO
Programa : 0024 INTEGRAÇÃO - MUNICIPIO INTEGRADO, POTENC.SUA DIVERSIDADE CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - TURISMO

Objetivo : Promover Melhorias Na Capacidade De Comunicação E Integração Das Diversas Comunidades E Bairros Que Constituem A População Ubatubense, Desenvolvendo O Potencial De Valorização Da Diversidade Cultural, Esportiva E Turística.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade Melhorar As Condições De Integração Das Comunidades Ubatubenses, Considerando A Existência De Barreiras Geográficas Importantes E Um Imenso Potencial De Valores Culturais E Esportivos Diversos. Geograficamente, Ubatuba É Um Município Com Cerca De 100 Km De Costa E Mais De 80% Do Território Com Áreas Verdes Preservadas. Isto Significa Que Muitos Bairros São Geograficamente Isolados, Ou Seja, Não Há Uma Continuidade Plena Das Áreas Urbanas, O Que Demanda A Necessidade De Políticas Públicas Específicas Para Viabilizar A Comunicação E Integração Destes Bairros. Ao Lado Desta Dificuldade Geográfica, Constatamos Um Imenso Potencial De Valores Culturais Tradicionais Ou Populares (Comunidades Caçaras, Quilombolas, Indígenas, Além De Migrações Importantes De Outras Regiões Do País E De Fora Do Brasil). Por Exemplo, Os Instrumentos De Comunicação Atualmente Existentes São Insuficientes Para Que As Comunidades De Moradores Ou Turistas Localizados Na Região Sul Estejam Bem Informados Sobre Os Eventos Que Acontecem Em Comunidades Da Região Norte. Outro Exemplo Importante É A Dificuldade Da Própria Administração Pública De Levantar Informações Relevantes Sobre A Prestação De Serviços Públicos De Interesse Dos Cidadãos Para Os Bairros Menos Centrais. Por Fim, Considera-Se Que As Principais Ferramentas Para Promover Esta Integração Do Município São Atividades Voltadas Para A Promoção Do Esporte, Lazer, Cultura E Turismo Diversificado.

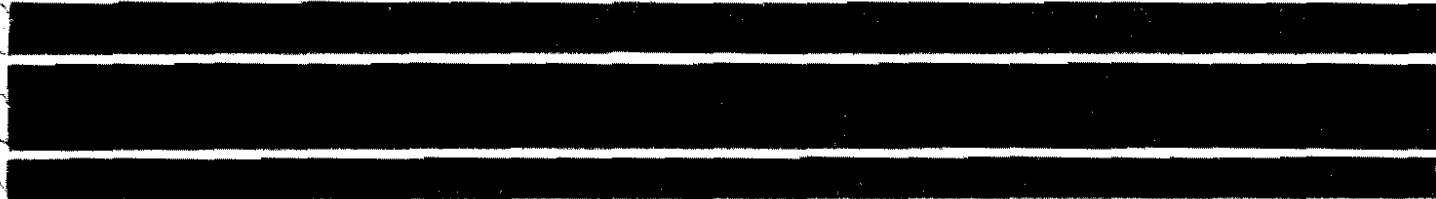
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMIGOS DO TURISTA - AÇÕES REALIZADAS COM A PARTICIPAÇÃO DO TRADE NO ANO	UNIDADE	0	15
AMIGOS DO TURISTA - AÇÕES REALIZADAS PELOS VOLUNTÁRIOS NO ANO	UNIDADE	0	10
AMIGOS DO TURISTA - PESSOAS TREINADAS NO ANO	UNIDADE	0	200
CLUSTERS DE TURISMO - NOVO SISTEMA ELABORADO E INICIADO ANO	UNIDADE	0	1
CLUSTERS DE TURISMO - SISTEMA ATUALIZADO NO ANO	UNIDADE	0	1
ESCALA DE RECEPÇÃO DE NAVIOS DE CRUZEIROS	UNIDADE	0	12
INVENTÁRIO TURÍSTICO COMPLETO DA CIDADE ELABORADO NO ANO	UNIDADE	0	1
INVENTÁRIO TURÍSTICO COMPLETO DA CIDADE ELABORADO NO PADRÃO DO INVTUR DO MINISTÉRIO DO TURISMO	UNIDADE	0	1
OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU REFORMA CONCLUÍDAS EM EDIFICAÇÕES TURÍSTICAS MUNICIPAIS	UNIDADE	0	3
ROTAS DE HIDROVIAS IMPLANTADAS	UNIDADE	0	3
TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA - COMUNIDADES ENVOLVIDAS	UNIDADE	0	5
TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA - PRODUTOS TURÍSTICOS DESENVOLVIDOS NAS COMUNIDADES	UNIDADE	0	15

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	30.279,99
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	173.268,81
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENTUAL	100	20.186,80
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENTUAL	100	341.042,37



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Função : 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub Função : 896 TURISMO
Programa : 0024 INTEGRAÇÃO - MUNICÍPIO INTEGRADO, POTENC.SUA DIVERSIDADE CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - TURISMO

0007	FOMENTO AOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO	UNIDADE	100	78.503,67
0028	PROMOÇÃO E MARKETING DO DESTINO UBATUBA	UNIDADE	100	67.268,86
TOTAL DO PROGRAMA :				727.392,52
TOTAL UNIDADE :				727.392,52
TOTAL ÓRGÃO :				727.392,52



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função : 16 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0025 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENT. SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - MEIO AMBIENTE

Objetivo : Promover O Desenvolvimento Econômico, Criando Um Ambiente Favorável À Geração De Emprego E Renda, Diversificando Os Setores Produtivos Da Economia Local, Protegendo Os Recursos Naturais De Forma Integrada Com A Proteção Social.

Justificativa : Promover Ou Construir O Desenvolvimento Econômico De Ubatuba É Um Desafio Que Passa Por Reconhecer: 1) As Vantagens E Limitações De Termos Mais De 80% Do Território Municipal Cobertos Por Área Verde Preservada; 2) A Necessidade De Superar A Dependência Da Economia Do Turismo De Veraneio; 3) A Necessidade De Desenvolver De Forma Mais Racional O Potencial Socioeconômico Da Economia Do Veraneio; 4) Enxergar Na Diversidade Sociocultural Da População Ubatubense Um Potencial De Desenvolvimento Econômico E De Inclusão Social, Ao Invés De Extergar As Migrações Recebidas Pelo Município Apenas Como Um Fator Dificultador Da Urbanização Regular. Considerando Estes Pontos, Constata-Se A Necessidade De Promover: (A) A Implantação De Um Corredor Agroecológico E De Ecoturismo, O Qual Por Um Lado Protege A Mata Atlântica Da Progressão Da Especulação Imobiliária E Por Outro Lado Promove Condições De Produção E Desenvolvimento Econômico Para Comunidades Onde Estão Concentradas As Famílias E Pessoas Em Condições De Vulnerabilidade Social; (B) A Regularização Fundiária Plena, Considerando Que A Maioria Da População Ubatubense Reside Em Morádias Com Alguma Irregularidade, Considerando Ainda O Caráter Precário Da Eterivação Da Lei De Uso E Ocupação Da Solo E Do Plano Diretor Do Município, E Considerando A Necessidade De Proteger As Pessoas Do Risco De Desastres Naturais, De Proteger O Meio Ambiente Preservado, De Proteger As Condições De Vida E Ocupação Das Comunidades Tradicionais (Caçaras, Quilombolas E Indígenas) E Garantir A Regularidade De Serviços Urbanos Essências (Exemplo: Água, Esgoto, Iluminação, Transporte, Vias Em Condições De Acesso) Em Áreas Já Urbanizadas E Passíveis De Serem Regularizadas; (C) O Fomento Aos Empreendimentos Pesqueiro, Agrícola, De Turismo Náutico, Tecnológicos E Empreendimentos De Baixo Impacto Ambiental, Sendo Que Estes Setores Produtivos Estão Identificados Como Potencial Local Não Desenvolvido;

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DA REDE DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ANO	KILOMETRO	0	1
CONFERÊNCIA MUN. RESÍDUOS SÓLIDOS - PROPOSTAS PRIORIZADAS PELA ETAPA MUNICIPAL ATENDIDAS (19)	UNIDADE	0	0
CONFERÊNCIA MUN. RESÍDUOS SÓLIDOS - PROPOSTAS PRIORIZADAS PELA ETAPA REGIONAL ATENDIDAS (20)	UNIDADE	0	15
CORREDOR AGROECOLÓGICA E DE TURISMO - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS CRIADAS NO ANO (2)	UNIDADE	0	1
CORREDOR AGROECOLÓGICA E DE TURISMO - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PRIVADAS CRIADAS NO ANO (3)	UNIDADE	0	1
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - NOVOS SISTEMAS DE TRATAMENTO IMPLANTADOS EM COMUNIDADES ISOLADAS NO ANO	UNIDADE	0	1
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - POPULAÇÃO ATENDIDA COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	0	70
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁREAS DEGRADADAS RECUPERADAS NO ANO (6)	UNIDADE	0	2
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PARQUES FLUVIAIS RECUPERADOS NO ANO (5)	UNIDADE	0	2
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - RIOS LIMPOS E DESASSOREADOS NO ANO (5)	UNIDADE	0	2
RESÍDUOS SÓLIDOS - COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAL REICLADO FUNCIONANDO	UNIDADE	0	4
RESÍDUOS SÓLIDOS - NOVOS ECOPONTOS CONSTRUÍDOS NO ANO	UNIDADE	0	5
RESÍDUOS SÓLIDOS - NOVOS GALPÕES DE TRIAGEM CONSTRUÍDOS (CENTRO E SUL)	UNIDADE	0	2
RESÍDUOS SÓLIDOS - UNIDADES DE TRANSBORDO LICENCIADA E EM FUNCIONAMENTO (CENTRO E SUL)	UNIDADE	1	2

Código	Aplicação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
--------	-----------	----------------	-------------	----------------



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0025 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENT. SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - MEIO AMBIENTE

1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENT UAL	100	11.214,81
1006	CONSTRUÇÕES DE ECOPONTOS, GALPÕES DE TRIAGEM E TRANSBORDO SUL	UNIDADE	0	1.682,22
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENT UAL	100	113.830,32
2002	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	PERCENT UAL	100	11.214,81
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PERCENT UAL	100	364.705,62
2029	COLETA E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	0	16.429.696,65
TOTAL DO PROGRAMA :				18.932.344,43
TOTAL UNIDADE :				16.932.344,43



MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0025 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENT. SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - MEIO AMBIENTE

Objetivo : Promover O Desenvolvimento Econômico, Criando Um Ambiente Favorável À Geração De Emprego E Renda, Diversificando Os Setores Produtivos Da Economia Local, Protegendo Os Recursos Naturais De Forma Integrada Com A Proteção Social.

Justificativa : Promover Ou Construir O Desenvolvimento Econômico De Ubatuba É Um Desafio Que Passa Por Reconhecer: 1) As Vantagens E Limitações De Termos Mais De 80% Do Território Municipal Cobertos Por Área Verde Preservada; 2) A Necessidade De Superar A Dependência Da Economia Do Turismo De Veraneio; 3) A Necessidade De Desenvolver De Forma Mais Racional O Potencial Socioeconômico Da Economia Do Veraneio; 4) Enxergar Na Diversidade Sociocultural Da População Ubatubense Um Potencial De Desenvolvimento Econômico E De Inclusão Social, Ao Invés De Enxergar As Migrações Recebidas Pelo Município Apenas Como Um Fator Dificultador Da Urbanização Regular. Considerando Estes Pontos, Constatata- Se A Necessidade De Promover: (A) A Implantação De Um Corredor Agroecológico E De Ecoturismo, O Qual Por Um Lado Protege A Mata Atlântica Da Progressão Da Especulação Imobiliária E Por Outro Lado Promove Condições De Produção E Desenvolvimento Econômico Para Comunidades Onde Estão Concentradas As Famílias E Pessoas Em Condições De Vulnerabilidade Social; (B) A Regularização Fundiária Plena, Considerando Que A Maioria Da População Ubatubense Reside Em Moradias Com Alguma Irregularidade, Considerando Ainda O Caráter Precário Da Efetivação Da Lei De Uso E Ocupação Da Solo E Do Plano Diretor Do Município, E Considerando A Necessidade De Proteger As Pessoas Do Risco De Desastres Naturais, De Proteger O Meio Ambiente Preservado, De Proteger As Condições De Vida E Ocupação Das Comunidades Tradicionais (Calçaras, Quilombolas E Indígenas) E Garantir A Regularidade De Serviços Urbanos Essenciais (Exemplo: Água, Esgoto, Iluminação, Transporte, Vias Em Condições De Acesso) Em Áreas Já Urbanizadas E Passíveis De Serem Regularizadas; (C) O Fomento Aos Empreendimentos Pesqueiro, Agrícola, De Turismo Náutico, Tecnológicos E Empreendimentos De Baixo impacto Ambiental, Sendo Que Estes Setores Produtivos Estão Identificados Como Potencial Local Não Desenvolvido;

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMPLIAÇÃO DA REDE DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ANO	KILOMETRO	0	1
CONFERÊNCIA MUN. RESÍDUOS SÓLIDOS - PROPOSTAS PRIORIZADAS PELA ETAPA MUNICIPAL ATENDIDAS (18)	UNIDADE	0	0
CONFERÊNCIA MUN. RESÍDUOS SÓLIDOS - PROPOSTAS PRIORIZADAS PELA ETAPA REGIONAL ATENDIDAS (20)	UNIDADE	0	15
CORREDOR AGROECOLÓGICA E DE TURISMO - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS CRIADAS NO ANO (2)	UNIDADE	0	1
CORREDOR AGROECOLÓGICA E DE TURISMO - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PRIVADAS CRIADAS NO ANO (3)	UNIDADE	0	1
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - NOVOS SISTEMAS DE TRATAMENTO IMPLANTADOS EM COMUNIDADES ISOLADAS NO ANO	UNIDADE	0	1
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - POPULAÇÃO ATENDIDA COM ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	0	70
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - ÁREAS DEGRADADAS RECUPERADAS NO ANO (6)	UNIDADE	0	2
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PARQUES FLUVIAIS RECUPERADOS NO ANO (5)	UNIDADE	0	2
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - RIOS LIMPOS E DESASSOREADOS NO ANO (5)	UNIDADE	0	2
RESÍDUOS SÓLIDOS - COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLADO FUNCIONANDO	UNIDADE	0	4
RESÍDUOS SÓLIDOS - NOVOS ECOPONTOS CONSTRUÍDOS NO ANO	UNIDADE	0	5
RESÍDUOS SÓLIDOS - NOVOS GALPÕES DE TRIAGEM CONSTRUÍDOS (CENTRO E SUL)	UNIDADE	0	2
RESÍDUOS SÓLIDOS - UNIDADES DE TRANSBORDO LICENCIADA E EM FUNCIONAMENTO (CENTRO E SUL)	UNIDADE	1	2

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado



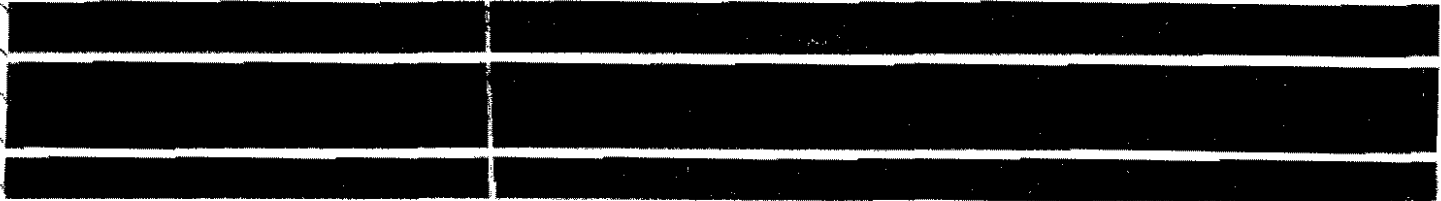
MUNICÍPIO DE Ubatuba

Órgão : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa : 0026 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONÓMICO, AMBIENT. SUSTENTÁVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - MEIO AMBIENTE

1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	1.682,22
1003	CONSTRUÇÕES DE FOSSAS SEPTICAS	UNIDADE	0	1.682,22
1014	RECUPERAÇÃO DE RIOS E CONSTRUÇÕES DE PARQUES LINEARES	UNIDADE	0	1.682,22
1015	CONSTRUÇÕES DE SISTEMA DE DRENAGEM	UNIDADE	0	1.682,22
1016	CONSTRUÇÕES DE ECOPONTOS, GALPÕES DE TRIAGEM E TRANSBORDO SUL	UNIDADE	0	0,00
1017	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	0	1.682,22
2030	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS	UNIDADE	0	1.682,22
TOTAL DO PROGRAMA :				10.093,32
TOTAL UNIDADE :				10.093,32
TOTAL ÓRGÃO :				16.942.437,75



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 15 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 Unidade : 1 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 Função : 15 URBANISMO
 Sub Função : 452 SERVIÇOS URBANOS
 Programa : 0026 CIDADE - CIDADE EFICIENTE, COM LIMPEZA, SANEAMENTO, MORADIA E SEGURANÇA -F.M. ILUMINAÇÃO

Objetivo : Promover O Cuidado Com A Infraestrutura Urbana De Cada Bairro, Melhorando As Condições De: A) Das Ruas, Estradas E Praças, B) Pintura E Sinalização De Trânsito E Dos Espaços Públicos, C) Mecanismos De Mobilidade Urbana, D) Estrutura De Saneamento Básico, E) Iluminação Pública, F) Gestão Dos Resíduos Sólidos, G) Moradia, H) Segurança.

Justificativa : (1) Constata-Se De Forma Evidente O Estado Grave E Crítico Das Ruas E Estradas, Falta De Manutenção Resolutiva Das Vias Pavimentadas E Das Não Pavimentadas, Agrave Jo Ainda Mais Pela Situação Precária Das Máquinas E Equipamentos Do Município E Da Insuficiência No Quadro De Profissionais Eletivos Dos Recursos Humanos Destinados A Estes Serviços De Zeladoria. Este Estado Crítico Se Intensifica Considerando O Grande Desgaste Causado Pelo Altíssimo Índice Pluviométrico E O Desgaste Da Pintura Viária Causado Pela Maresia E Dispersão Da Areia. São Necessárias Ações Estratégicas Progressivas E Contínuas Voltadas A Resolução Deste Quadro. // (2) Constata-Se A Necessidade De Ampliar O Acesso Ao Esgotamento Sanitário Regular. A Rede De Esgoto Atualmente Chega Apenas A Menos Da Metade Da População. Neste Sentido É Necessário Promover Ações De Ampliação Da Rede De Esgoto Onde For Possível. E Onde As Comunidades Estiverem Isoladas Demais Da Concentração Urbana Abastecida Pela Rde De Esgoto, Deve Ser Fomentado A Implantação E A Boa Gestão De Sistemas Isolados De Esgotamento.3) Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Capacidade De Abastecimento De Água Tratada, Bem Como Ampliar O Acesso. // 4) Constata-Se A Necessidade De Qualificar O Modelo De Gestão Dos Resíduos Sólidos, Com Ações Que Promovam A Redução Do Volume De Lixo Produzido Na Cidade; Que Pro novam A Coleta Seletiva, A Reutilização E Reciclagem Dos Materiais; E A Destinação Final Mais Eficiente, Considerando O Custo Elevado Gasto Com O Transbordo Dos Resíduos Sólidos Urbanos. // 5) Constata-Se A Necessidade De Melhorar Os Serviços De Drenagem Urbana, Considerando O Enorme Volume De Precipitação Concentrada No Município E A Grande Quantidade De Fios. 6) Constata-Se A Necessidade Prom over Melhorias Nas Condições De Mobilidade Urbana, Dado O Grande Desafio Geográfico Do Município Ter Um Território Extenso, Com A População Ocupando O Território De Forma Descontínua.

Público Alvo :

Indicador

AMPLIAÇÃO DA REDE DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ANO

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
KILOMETRO	0	0
PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100	2.803.702,50
TOTAL DO PROGRAMA :				2.803.702,50
TOTAL UNIDADE :				2.803.702,50
TOTAL ÓRGÃO :				2.803.702,50



MUNICÍPIO DE Ubatuba

[Redacted header information]

Órgão : 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Unidade : 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Função : 11 TRABALHO
 Sub Função : 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
 Programa : 0027 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - ENCARGOS GERAIS
 Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.
 Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constata-Se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Indícios De Irregularidades De Acordo Com Os Aportamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georreferenciamento.

Público Alvo :

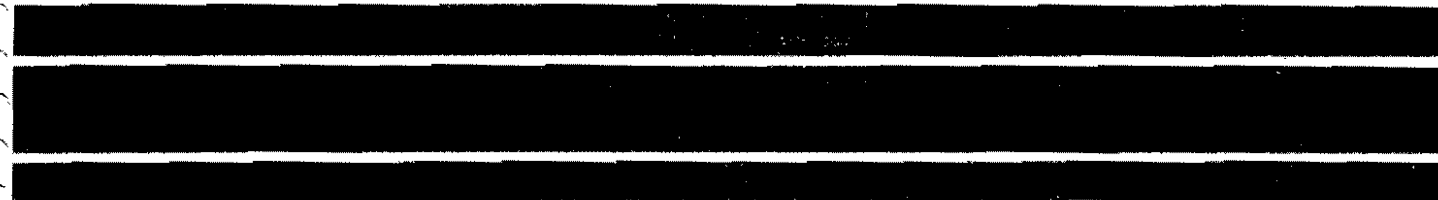
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÕES ESPECIAIS	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	PERCENTUAL	100	1.457.925,30
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	100	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				5.055.917,88

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
 Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL



MUNICÍPIO DE Ubatuba





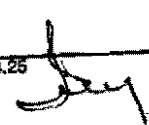
Órgão : 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0027 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - ENCARGOS GERAIS
Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.
Justificativa : Constata- Se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constata- Se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Índices De Irregularidades De Acordo Com Os Aportamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constata- Se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georeferenciamento.

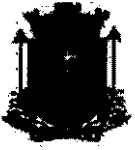
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÕES ESPECIAIS	PERCENTUAL	100	100

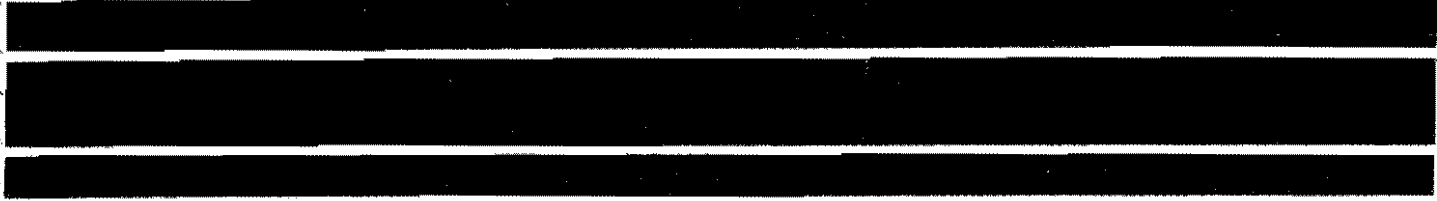
Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	PERCENTUAL	0	827.887,65
TOTAL DO PROGRAMA :				5.055.917,88

Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Unidade : 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS
 Sub Função : 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 Programa : 0027 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - ENCARGOS GERAIS

Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

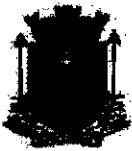
Justificativa : Consta-se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Oua Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registrar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Consta-se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Indícios De Irregularidades De Acordo Com Os Apontamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Consta-se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georreferenciamento.

Público Alvo :

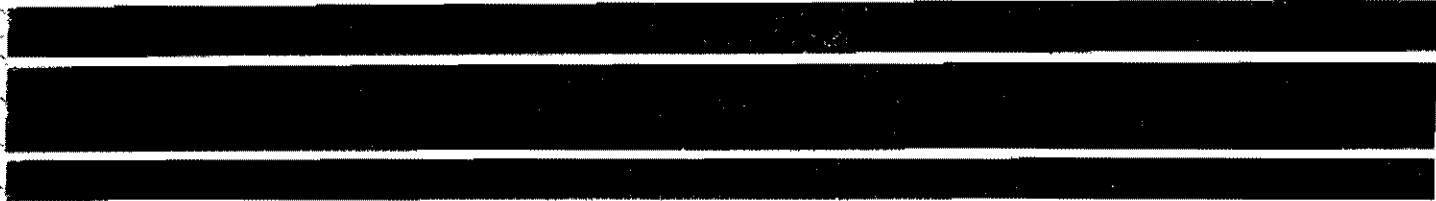
Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÕES ESPECIAIS	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	PERCENTUAL	100	1.425.720,00
TOTAL DO PROGRAMA :				5.055.917,88

Sub Função : 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade : 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Função : 28 ENCARGOS ESPECIAIS

Sub Função : 848 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa : 0027 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - ENGARGOS GERAIS

Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vide Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registrar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constata-Se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Índices De Irregularidades De Acordo Com Os Apontamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georreferenciamento.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÕES ESPECIAIS	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	PERCENTUAL	100	33.844,43
0004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	PERCENTUAL	100	560.740,50
TOTAL DO PROGRAMA :				5.065.917,88

Sub Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



MUNICÍPIO DE Ubatuba

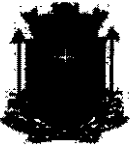
Órgão : 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função : 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa : 0027 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - ENGARGOS GERAIS
Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Regastar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constata-Se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Indícios De Irregularidades De Acordo Com Os Aportamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georreferenciamento.

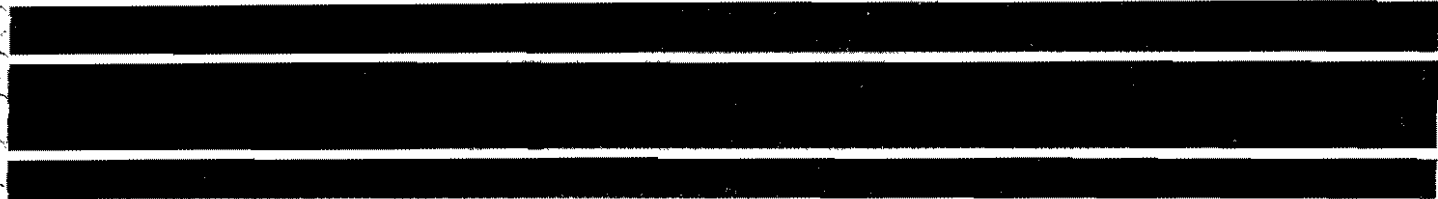
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÕES ESPECIAIS	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL	5	650.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				6.055.917,88



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade : 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Função : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Sub Função : 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa : 0099 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Objetivo : Operações Especiais
Justificativa : Reserva De Contigência, Conforme Lrf 101/2000

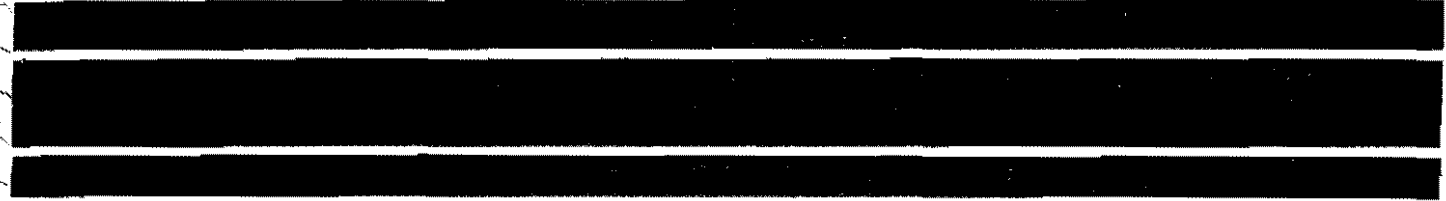
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OPERAÇÕES ESPECIAIS	PERCENTUAL	0.5	0.5

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL	5	0,00
TOTAL DO PROGRAMA :				0,00
TOTAL UNIDADE :				5.065.917,88
TOTAL ÓRGÃO :				5.065.917,88



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 18 CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
Unidade : 1 CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
Função : 1 LEGISLATIVA
Sub Função : 31 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa : 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
Objetivo : Manutenção Do Poder Legislativo Municipal
Justificativa : Cumprimento Do Papel Constitucional Da Câmara Municipal De Ubatuba

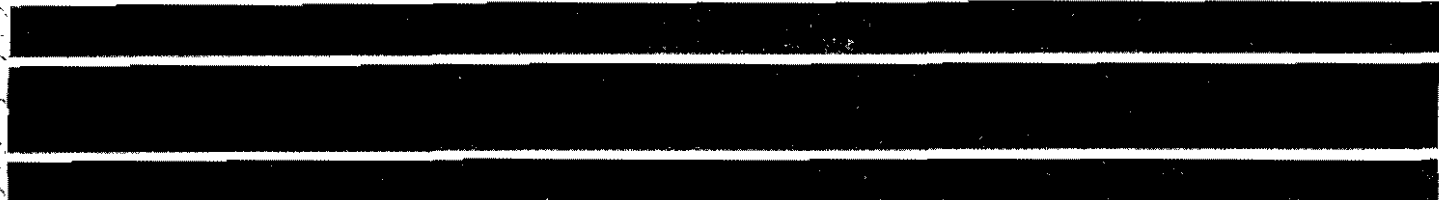
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Percento	Índice Futuro
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE	PERCENTUAL	0	100
EQUIPAR NOVO PRÉDIO SEDE	PERCENTUAL	0	100
MANUTENÇÃO DO ORGÃO	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO	PERCENTUAL	100	56.074,05
1005	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA NOVA SEDE DO LEGISLATIVO	UAL	100	1.457.925,30
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UAL	100	1.800.818,97
2007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	UAL	100	8.064.869,25
5	BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CÂMARA MUNICIPAL	UAL	100	174.951,04
TOTAL DO PROGRAMA :				9.644.736,61
TOTAL UNIDADE :				9.644.736,61
TOTAL ÓRGÃO :				9.644.736,61



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 10 INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE UBATUBA
 Unidade : 1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU
 Função : 4 ADMINISTRAÇÃO
 Sub Função : 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - IPMU

Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constata-Se A Necessidade De Mudar A Cultura Do Serviço Público Municipal, O Qual Ainda É Visto Por Muitos Cidadãos Mais Como Um Meio De Vida Dos Trabalhadores Do Que Como Uma Estrutura Responsável E Capaz De Gerir Os Recursos E Assuntos De Interesse Público. É Preciso Registrar A Valorização Do Servidor Público, Como Um Profissional Importante E Capaz De Produzir Melhorias Efetivas Na Qualidade De Vida Dos Cidadãos Ubatubenses. Além Disso, Constata-Se Também A Necessidade De Criar Novas Rotinas De Processos Internos De Trabalho Dentro Da Administração Pública Municipal No Sentido De Superar Processos Com Índices De Irregularidades De Acordo Com Os Aportamentos Do Tribunal De Contas Do Estado E Do Ministério Público. Por Fim, Constata-Se A Necessidade De Ampliar A Arrecadação Municipal Implementando Melhorias Principalmente Na Cobrança Da Dívida Ativa E Na Atualização Cadastral Da Planta Genérica De Valores Através De Georreferenciamento.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO IPMU	UNIDADE	862	1084

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0002	APOSENTADOS E PENSÕES	UNIDADE	0	0,00
	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DO IPMU	PERCENTUAL	100	50.000,00
2018	MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA - IPMU	PERCENTUAL	100	1.100.498,32
TOTAL DO PROGRAMA :				48.164.128,58

Função : 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Sub Função : 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 19 INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE UBATUBA
 Unidade : 1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU
 Função : 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL
 Sub Função : 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
 Programa : 0004 ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ÉTICA, COMPETENTE E TRANSPARENTE - IPMU
 Objetivo : Implantar Um Novo Padrão De Qualidade Na Administração Pública Municipal, Privilegiando Os Princípios Da Moralidade, Transparência, Publicidade, Eficiência E Eficácia.

Justificativa : Constatou-se a necessidade de mudar a cultura do serviço público municipal, o qual ainda é visto por muitos cidadãos mais como um meio de vida dos trabalhadores do que como uma estrutura responsável e capaz de gerir os recursos e assuntos de interesse público. É preciso registrar a valorização do servidor público, como um profissional importante e capaz de produzir melhorias efetivas na qualidade de vida dos cidadãos ubatubenses. Além disso, constatou-se também a necessidade de criar novas rotinas de processos internos de trabalho dentro da administração pública municipal no sentido de superar processos com índices de irregularidades de acordo com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público. Por fim, constatou-se a necessidade de ampliar a arrecadação municipal implementando melhorias principalmente na cobrança da dívida ativa e na atualização cadastral da planta genérica de valores através de georreferenciamento.

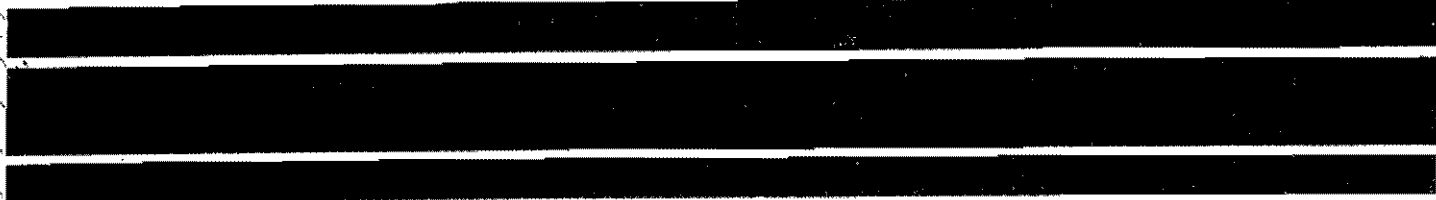
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO IPMU	UNIDADE	862	1084

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0002	APOSENTADOS E PENSÕES	UNIDADE	542	17.590.629,33
7	BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - LICENÇAS SAÚDE	PERCENT UAL	100	10.000,00
7039	RESERVA LEGAL DO RPPS	PERCENT UAL	100	27.412.997,93
TOTAL DO PROGRAMA :				46.164.125,86
TOTAL UNIDADE :				46.164.125,86
TOTAL ÓRGÃO :				46.164.125,86



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 20 FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA UBATUBA - FUNDART
 Unidade : 1 FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA - FUNDART
 Função : 13 CULTURA
 Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0002 INTEGRAÇÃO - MUNICIPIO INTEGRADO, POTENC.SUA DIVERSIDADE CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - FUNDART

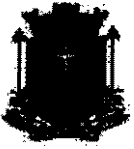
Objetivo : Promover Melhorias Na Capacidade De Comunicação E Integração Das Diversas Comunidades E Bairros Que Constituem A População Ubatubense, Desenvolvendo O Potencial De Valorização Da Diversidade Cultural, Esportiva E Turística.

Justificativa : Constata-SE A Necessidade Melhorar As Condições De Integração Das Comunidades Ubatubenses, Considerando A Existência De Barreiras Geográficas Importantes E Um Imenso Potencial De Valores Culturais E Esportivos Diversos. Geograficamente, Ubatuba É Um Município Com Cerca De 100 Km De Costa E Mais De 80% Do Território Com Áreas Verdes Preservadas. Isto Significa Que Muitos Bairros São Geograficamente Isolados, Ou Seja, Não Há Uma Continuidade Plena Das Áreas Urbanas, O Que Demanda A Necessidade De Políticas Públicas Específicas Para Viabilizar A Comunicação E Integração Destes Bairros. Ao Lado Desta Dificuldade Geográfica, Constatamos Um Imenso Potencial De Valores Culturais Tradicionais Ou Populares (Comunidades Caiçaras, Quilombolas, Indígenas, Além De Migrações Importantes De Outras Regiões Do País E De Fora Do Brasil). Por Exemplo, Os Instrumentos De Comunicação Atualmente Existentes São Insuficientes Para Que As Comunidades De Moradores Ou Turistas Localizados Na Região Sul Estejam Bem Informados Sobre Os Eventos Que Acontecem Em Comunidades Da Região Norte. Outro Exemplo Importante É A Dificuldade Da Própria Administração Pública De Levantar Informações Relevantes Sobre A Prestação De Serviços Públicos De Interesse Dos Cidadãos Para Os Bairros Menos Centrais. Por Fim, Considera-SE Que As Principais Ferramentas Para Promover Esta Integração Do Município São Atividades Voltadas Para A Promoção Do Esporte, Lazer, Cultura E Turismo Diversificado.

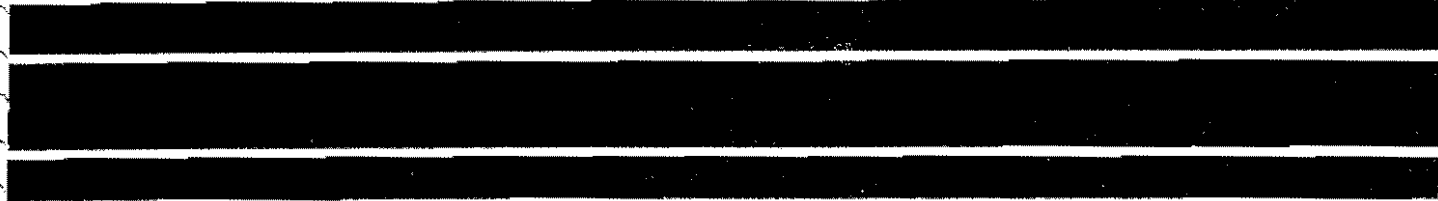
Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CASARÃO OBRA CONCLUÍDA DE RESTAURAÇÃO	UNIDADE	0	1
NÚMERO DE BAIRROS DIFERENTES ONDE RESIDEM AS PESSOAS ATENDIDAS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA FUNDART	UNIDADE	0	30
PESSOAS ATENDIDAS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA FUNDART	UNIDADE	1400	2200

Item	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2002	INFRAESTRUTURA E APARELHAMENTO DA FUNDART	PERCENTUAL	100	7.200,00
2010	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FUNDART	PERCENTUAL	100	1.557.000,00
2011	SUBVENÇÕES SOCIAIS DA FUNDART	UNIDADE	1	214.200,00
2012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA FUNDART	PERCENTUAL	100	234.350,00
2013	OFICINAS DA FUNDART	PERCENTUAL	100	135.100,00
2014	EVENTOS E FESTAS DA FUNDART	PERCENTUAL	100	421.900,00
TOTAL DO PROGRAMA :				2.569.750,00
TOTAL UNIDADE :				2.569.750,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 20 FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA UBATUBA - FUNDART
 Unidade : 2 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
 Função : 13 CULTURA
 Sub Função : 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa : 0002 INTEGRAÇÃO - MUNICÍPIO INTEGRADO, POTENC.BUA DIVERSIDADE CULTURAL, ESPORTIVA E TURISTICA - FUNDART

Objetivo : Promover Melhorias Na Capacidade De Comunicação E Integração Das Diversas Comunidades E Bairros Que Constituem A População Ubatubense, Desenvolvendo O Potencial De Valorização Da Diversidade Cultural, Esportiva E Turística.

Justificativa : Constata-SE A Necessidade Melhorar As Condições De Integração Das Comunidades Ubatubenses. Considerando A Existência De Barreiras Geográficas Importantes E Um Imenso Potencial De Valores Culturais E Esportivos Diversos. Geograficamente, Ubatuba É Um Município Com Cerca De 100 Km De Costa E Mais De 80% Do Território Com Áreas Verdes Preservadas. Isto Significa Que Muitos Bairros São Geograficamente Isolados, Ou Seja, Não Há Uma Continuidade Plena Das Áreas Urbanas, O Que Demanda A Necessidade De Políticas Públicas Específicas Para Viabilizar A Comunicação E Integração Destes Bairros. Ao Lado Desta Dificuldade Geográfica, Constatamos Um Imenso Potencial De Valores Culturais Tradicionais Ou Populares (Comunidades Caçaras, Quiombolas, Indígenas, Além De Migrações importantes De Outras Regiões Do País E De Fora Do Brasil). Por Exemplo, Os Instrumentos De Comunicação Atualmente Existentes São Insuficientes Para Que As Comunidades De Moradores Ou Turistas Localizados Na Região Sul Estajam Bem Informados Sobre Os Eventos Que Aconteçam Em Comunidades Da Região Norte. Outro Exemplo Importante É A Dificuldade Da Própria Administração Pública De LevAr Informações Relevantes Sobre A Prestação De Serviços Públicos De Interesse Dos Cidadões Para Os Bairros Menos Centrais. Por Fim, Considera-SE Que As Principais Ferramentas Para Promover Esta Integração Do Município São Atividades Voltadas Para A Promoção Do Esporte, Lazer, Cultura E Turismo Diversificado.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CASARÃO OBRA CONCLUÍDA DE RESTAURAÇÃO	UNIDADE	0	1
NÚMERO DE BAIROS DIFERENTES ONDE RESIDEM AS PESSOAS ATENDIDAS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA FUNDART	UNIDADE	0	30
PESSOAS ATENDIDAS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA FUNDART	UNIDADE	1400	2200

Projeto Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2015 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	100	600,00
TOTAL DO PROGRAMA :			600,00
TOTAL UNIDADE :			600,00
TOTAL ÓRGÃO :			2.578.360,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba



Órgão : 21 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA - FUNDAC
 Unidade : 1 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA - FUNDAC
 Função : 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Sub Função : 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 Programa : 0003 DESENVOLVIMENTO - DESENV. ECONOMICO, AMBIENTALMENTE SUSTENTAVEL E COM INCLUSÃO SOCIAL - FUNDAC
 Objetivo : Promover O Desenvolvimento Econômico, Criando Um Ambiente Favorável À Geração De Emprego E Renda, Diversificando Os Setores Produtivos Da Economia Local, Protegendo Os Recursos Naturais De Forma Integrada Com A Proteção Social.
 Justificativa : Justificativa: Promover Ou Construir O Desenvolvimento Econômico De Ubatuba É Um Desafio Que Passa Por Reconhecer: 1) As Vantagens E Limitações De Termos Mais De 80% Do Território Municipal Cobertos Por Área Verde Preservada; 2) A Necessidade De Superar A Dependência Da Economia Do Turismo De Veraneio; 3) A Necessidade De Desenvolver De Forma Mais Racional O Potencial Socioeconômico Da Economia Do Veraneio; 4) Enxergar Na Diversidade Sociocultural Da População Ubatubense Um Potencial De Desenvolvimento Econômico E Da Inclusão Social, Ao Invés De Enxergar As Migrações Recebidas Pelo Município Apenas Como Um Fator Dificultador Da Urbanização Regular. Considerando Estes Pontos, Consta-Se A Necessidade De Promover: (A) A Implantação De Um Corredor Agroecológico E De Ecoturismo, O Qual Por Um Lado Protege A Mata Atlântica Da Progressão Da Especulação Imobiliária E Por Outro Lado Promove Condições De Produção E Desenvolvimento Econômico Para Comunidades Onde Estão Concentradas As Famílias E Pessoas Em Condições De Vulnerabilidade Social; (B) A Regularização Fundiária Plena, Considerando Que A Maioria Da População Ubatubense Reside Em Moradias Com Alguma Irregularidade, Considerando Ainda O Caráter Precário De Efeivação Da Lei De Uso E Ocupação Da Solo E Do Plano Diretor Do Município, E Considerando A Necessidade De Proteger As Pessoas Do Risco De Desastres Naturais, De Proteger O Meio Ambiente Preservado, De Proteger As Condições De Vida E Ocupação Das Comunidades Tradicionais (Caçaras, Quilombolas E Indígenas) E Garantir A Regularidade De Serviços Urbanos Essencias (Exemplo: Água, Esgoto, Iluminação, Transporte, Vias Em Condições De Acesso) Em Áreas Já Urbanizadas E Passíveis De Serem Regularizadas; (C) O Fomento Aos Empreendimentos Pesqueiro, Agrícola, De Turismo Náutico, Tecnológicos E Empreendimentos De Baixo Impacto Ambiental, Sendo Que Estes Setores Produtivos Estão Identificados Como Potencial Local Não Desenvolvido;

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CRIANÇAS OU ADOLESCENTE ATENDIDOS COM ATIVIDADES ROTINEIRAS DA FUNDAC	UNIDADE	1000	1300
NÚMERO DE BAIRROS DIFERENTES ONDE RESIDEM CRIANÇAS OU ADOLESCENTE	UNIDADE	0	35

Item	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2018	AQUIS., CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL. DE IMOVEIS DESTINADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTE	UNIDADE	3	10.000,00
	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FUNDAC	PERCENTUAL	100	1.799.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				1.809.000,00
TOTAL UNIDADE :				1.809.000,00
TOTAL ÓRGÃO :				1.809.000,00

Mauro H. F. Moromizato
 Prefeito Municipal

B. Alair dos Santos
 CFC 15P220140/O-8
 Diretor de Departamento
 Técnico Orçamentário

Isabella Vianna Vassão
 Secretária Municipal de
 Fazenda

TOTAL DO PPA : 312.000.000,00